VILA NOVA DE GAIA

CÂMARA MUNICIPAL

BOLETIM MUNICIPAL

Nº 116 | JUNHO 2020

PUBLICADO A 28.07.2020

www.cm-gaia.pt

ÍNDICE

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 45 3

A.2. MINUTA DE ATA Nº 46 4

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 11 5

B.2. ATA N.º 12 25

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS 36

C.2. ORDENS DE SERVIÇO 38

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. EDITAIS 39

A. ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A.1. MINUTA DE ATA Nº 45

Reunião Ordinária de 09.06.2020

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Ordinária, tomou as seguintes deliberações:

1) Foram, no Período de Antes da Ordem do Dia, votados os seguintes documentos:

a) Foi uma Proposta de Recomendação, subscrito pelo Grupo Municipal do PS, referente a "Apoio aos Transportes Públicos", Aprovada por Maioria, com 05 votos contra (02 da CDU, 02 do BE e 01 do PAN) e 42 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 06 do PSD e 02 do CDS-PP))

b) Foi um Voto de Solidariedade, subscrito pelo Grupo Municipal do PS, "Aos trabalhadores precários da RTP – Centro de Produção do Norte – Monte da Virgem", Aprovado por Unanimidade.

2) No Período da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: --

1) Foi o ponto 4.1. "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto ao Relatório de Atividades e Conta de Gerência do Município de Vila Nova de Gaia, relativo ao ano financeiro de 2019, nos termos e para efeitos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro", Aprovado por Maioria, com 08 votos contra (06 do PSD e 02 do CDS-PP), 05 abstenções (02 da CDU, 02 do BE e 01 do PAN) e 34 votos a favor (19 do PS e 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS).

2) Foi "Apreciada a Proposta da Câmara Municipal quanto ao Inventário dos Bens Móveis e Imóveis, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respetiva avaliação, relativo ao ano financeiro de 2019, nos termos e para efeitos da alínea l) do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro" referente ao ponto 4.2. da Ordem de Trabalhos.

3) Foi o ponto 4.3. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de 380 postos de trabalho no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)", Aprovado por Unanimidade.

4) Foi o ponto 4.4. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da repartição de encargos relativa à Empreitada "Pavilhão Municipal de Vilar do Paraíso", em cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da república n.º 86/2011, 11 de abril, do seguinte modo: Ano de 2021 - € 1 399 200,00 (um milhão, trezentos e noventa e nove mil e duzentos euros) IVA incluído; Ano de 2022 - € 932 800,00 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos euros) IVA incluído", Aprovado por Maioria, com 01 voto contra do PAN, 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 38 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE e 02 da CDU).

5) Foi o ponto 4.5. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da reformulação de encargos relativo à Empreitada de Reabilitação da Feira dos Carvalhos, em cumprimento do disposto no art.º.22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da república n.º 86/2011, 11 de abril, do seguinte modo: Ano de 2020: € 786 991,79 (setecentos e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e um euros e setenta e nove cêntimos) + IVA; Ano de 2021: € 1 135 095,21 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, noventa e cinco euros e vinte e um cêntimos) + IVA", Aprovado por Unanimidade.

6) Foi o ponto 4.6. da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à autorização da reformulação de encargos relativo à Empreitada do Pavilhão Multiusos dos Arcos do Sardão, em cumprimento do disposto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/1999, de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da república n.º 86/2011, 11 de abril, do seguinte modo: Ano de 2020: € 106 000,00 (cento e seis mil euros) IVA incluído; Ano de 2021: € 5 300 000,00 (cinco milhões e trezentos mil euros) IVA incluído; Ano de 2022: € 3 074 000,00 (três milhões e setenta e quatro mil euros) IVA incluído", Aprovado por Maioria, 08 abstenções (06 do PSD e 02 do CDS-PP) e 39 votos a favor (19 do PS, 15 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS, 02 do BE, 02 da CDU e 01 do

PAN).
7) Foi o ponto 4.7. da Ordem de Trabalho "Ratificação da Deliberação da Assembleia Municipal de 28.05.2020, por escrutínio secreto, relativa à Designação de 01 (um) representante da Assembleia Municipal na Comissão Consultiva da 2ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Gaia", Ratificado por Maioria, com 34 votos a favor, 04 votos contra, 08 votos brancos e 00 votos nulos.
8) Foi Apreciada a Informação Escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, referente às Sessões Ordinárias de Fevereiro e de Abril.
E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 01 horas e 37 minutos do dia 10 de junho de 20120, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por unanimidade.
Primeiro Secretário, José Manuel de Almeida Couto
Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto de Almeida

A.2. MINUTA DE ATA Nº 46
Reunião Extraordinária de 25.06.2020
Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, reunida em Sessão Extraordinária, tomou as seguintes deliberações:
1) Foi o ponto 2 da Ordem de Trabalhos "Discussão e Votação da Proposta da Câmara Municipal quanto à 2ª alteração orçamental modificativa ao Orçamento de Receita e Despesa do Município de Vila Nova de Gaia, relativo ao ano financeiro de 2020", aprovado por Maioria, com 11 abstenções (06 do PSD, 02 do CDS-PP, 02 do BE e 01 do PAN) e 34 votos a favor (20 do PS, 13 do Grupo Municipal dos Presidentes de Junta de Freguesia do PS e 01 da CDU).
2) Foi no ponto 3 da Ordem de Trabalhos "Apreciação (debate e análise) sobre a criação de uma Régie Cooperativa para gerir os equipamentos municipais", votado o seguinte documento:
a) Proposta de Recomendação, subscrita pelo Grupo Municipal da CDU, sobre "A apresentação à Assembleia Municipal, na Sessão Ordinária de junho, dos Relatórios Anual das Entidades Participadas pelo Município – Régie Cooperativa "Gaia Futuro"; "Gaiurb – Urbanismo e Habitação EM" e "Águas de Gaia EM SA", aprovado por Unanimidade. Os Senhores Deputados Agostinho Manuel Moreira de Sousa Santos, Cipriano Manuel Rodrigues Fonseca de Castro e Francisco Manuel Rodrigues Leite, não participaram na votação, de acordo com o n.º 5 do art.º 62º do Regimento da Assembleia Municipal.
3) Foi no ponto 4 da Ordem de Trabalhos "Apreciação (debate e análise) sobre o Relatório de Execução da Revisão do PDM", deliberado por Maioria, não aceitar votar as 05 Propostas de Recomendação apresentadas pelo Grupo Municipal da CDU, em virtude de estas não se enquadrarem no ponto em discussão.
E, nada mais havendo a tratar, foi esta reunião dada por encerrada eram 00 horas e 02 minutos do dia 26 de junho de 2020, da qual se lavrou a presente Minuta de Ata, a qual vai ser lida, e assinada pelo Senhor Primeiro Secretário e pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, e que foi aprovada por Unanimidade.
Primeiro Secretário, José Manuel de Almeida Couto
Presidente da Assembleia Municipal, Albino Pinto de Almeida

B. CÂMARA MUNICIPAL

B.1. ATA N.º 11

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2020 NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

PRESIDIU À REUNIÃO:

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:

- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 15 horas.

HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 30 minutos.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 10 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2020

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 10 da reunião de Câmara realizada em 18 de maio de 2020.

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS PELA EMPRESA "SPARSSAFETY", A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE DE €2.767,40 (DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS)

EDOC/2020/26626

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 22.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a proposta de aceitação de bens móveis (202 batas) doados pela empresa "SPARSSAFETY" a favor do Município de Vila Nova de Gaia, no montante de €2.767,40 (dois mil setecentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos), nos termos apresentados.

PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS PELA X.C. – CONSULTORES, LDA, A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE DE €210,00 (DUZENTOS E DEZ EUROS)

EDOC/2020/32131

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a proposta de aceitação de bens móveis (500 viseiras) doados pela empresa "X.C. – Consultores, Ld" a favor do Município de Vila Nova de Gaia, no montante de €210,00 (duzentos e dez euros), nos termos apresentados.

ARQUIVAMENTO DE DOSSIER Nº 78/2019 – DENUNCIANTE: FERNANDA MACHADO – DENUNCIADO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2020/28706

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 15.05.2020"

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS – 2019

EDOC/2020/32207

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.

27.05.2020"
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que aquilo que se tentou fazer quer no documento enviado aos senhores vereadores quer na apresentação, foi um misto daquilo que é a obrigação legal de apresentação das contas de 2019 e, por outro lado, também enquadrar as contas de 2019 e algumas das ações, no quadro financeiro deste modelo de gestão. Que também se aproveitou, no relatório, para discutir algumas questões, nomeadamente, a questão da gestão do pessoal e os modelos de contratação pública. Disse que a contabilidade pública devia organizar-se num sentido mais transparente, permitindo perceber aquilo que é um efetivo saldo de gestão e aquilo que é um saldo de gestão alocado. Que o relatório faz o balanço das grandes iniciativas e dos grandes compromissos e referiu-se a alguns dados relacionados com o ponto de partida da Câmara Municipal, dizendo que os mesmos, salvo raríssimas exceções, dizem respeito aos processos judiciais deste mandato. Que o ponto de partida foi a redução da dívida, a qual era evidente para todos e que depois veio a ser reafirmada quer no processo de internalização da Gaianima quer no próprio processo de adesão ou não, ao fundo de apoio municipal. Que a Câmara assumiu cinco grandes eixos de gestão: uma cidade sustentável e inteligente, numa lógica da sustentabilidade que não é apenas a sustentabilidade financeira, mas também o conceito desenvolvimentista da sustentabilidade, onde os investimentos são pensados em rede e de uma forma de engrandecimento da cidade, sem pôr em causa os equilíbrios fundamentais na vida das pessoas, seja a política fiscal, seja o próprio equilíbrio económico-financeiro da Câmara Municipal, isto é, uma Câmara Municipal que, em segundo lugar, não esconde que adota sempre em 1º lugar as políticas ligadas aos cidadãos, as políticas mais humanistas, como aquelas que são as fundamentais. Que, numa perspetiva muito gráfica, aquilo que entende ser inquestionável e que deve ser sublinhado, é que se tratam das melhores contas de sempre da Câmara Municipal, não por se ter mais saldo operacional ou por se verificar menos dívida, mas são as melhores, devido à conciliação entre as contas certas e a capacidade de promover investimentos relevantes.
O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro, apresentou a intervenção que a seguir se transcreve (Doc.1):
"Relatório de atividade e conta da gerência de 2019.
Vamos entrar no último exercício de 8 anos da atual maioria socialista e lendo este documento perpassa a ideia de fim de ciclo ou de um clima pré-eleitoral.
Sem obra de dimensão e relevo para apresentar, esta gestão dececionante, limita-se a apresentar sucessivamente, relatório após relatório, ano após ano, a fazer anúncios, que são as mesmas ideias, os mesmos projetos, as mesmas propostas ou obras, mencionadas, prometidas e repetidas até à , e que na sua maioria não passam da intenção, umas melhores, outras piores, mas encerram uma característica comum: teimam em não sair do papel.
Mas os gaienses bem podem esperar, pois não parece que seja ainda neste ciclo autárquico que verão obras concretizada, de acordo com as suas necessidades e legítimas aspirações, no domínio da habitação, da saúde, dos transportes, da segurança e até da educação, do investimento e emprego qualificado e sustentável, entre outros setores em que as obras e meras palavras, ditas ou escritas, são absolutamente vitais. E nem todas precisam ser de betão e onerosas, como as do multiusos ou até do centro de congressos.
O executivo relata e exalta, de novo, todas as intervenções, independentemente da sua escala ou função, como se de matéria diferenciadora, mas que, na realidade, correspondem a atividades gerais e correntes de gestão e manutenção, como apoiar a educação, a saúde e as instituições sociais, as matérias de segurança e proteção civil, a requalificação ou renovação dos equipamentos urbanos e infraestruturas gerais.
Se ao nível das funções gerais da autarquia, se percebe que isto é fundamental, por se tratar de setores primordiais para o adequado funcionamento da cidade como um todo, resulta igualmente evidente a reduzida ambição na construção de real valor e de investimento reprodutivo, conforme já se constatou e contestou em momentos anteriores. Os principais objetivos estruturais do concelho, continuam

adiados ou de ambígua determinação e utilidade, como seja o Centro de Congressos ou nova ponte sobre o Douro, lançada por simultânea conveniência política, a título de exemplo. Ou são repetidas e gastas, como as rotundas dos Carvalhos ou a dupla rotunda em Santo Ovídio, a ampliação do hospital Santos Silva ou até a extensão da Linha Amarela do Metro até Vila d'este. Ou a VL3 ou a Avenida Atlântica, o Museu da Cidade, que antes era o museu da cerâmica das Devesas, a candidatura a Património Mundial do centro histórico de Gaia, o elétrico na beira rio, a Igreja da Afurada, o Parque de São Paio ou a refuncionalização da ponte Maria Pia, o metro Bus, o projeto encostas do Douro, entre outros projetos refeitos ou simplesmente aproveitados de ideias de executivos anteriores, mas cuja concretização tarda, para além da abusiva enumeração de obras, total ou parcialmente, comparticipadas pelo Estado, como se de iniciativas municipais se tratasse.

Sabemos que é difícil correr riscos e assumir uma postura proativa de interesse estratégico para Vila Nova de Gaia - nem sempre se agradará a todos - ao invés da pulverização e distribuição de recursos, de baixo ou quase nulo caráter reprodutivo, pela rede municipal de freguesias e instituições.

Constatamos, mais uma vez, a inexistência de qualquer menção a uma verdadeira política de promoção do investimento privado, principalmente ao nível empresarial, como motor fundamental do crescimento económico, com repercussão no emprego e na qualidade de vida duradoura das famílias, ao contrário da perspetiva assistencialista que foi adotada, que poderá fazer perigar, o risco do regresso de Vila Nova de Gaia a um papel suburbano, sem qualquer tipo de fator diferenciador e concorrencial, na Área Metropolitana do Porto.

Assim, estamos hoje a discutir o relatório de atividades e contas da Câmara Municipal, relativas ao exercício de 2019, cuja informação mereceu a nossa análise.

Desde logo, sendo o resultado líquido positivo, e de valor elevado, correspondente a 32.334.710,97 euros, a capacidade financeira do município ficará significativamente reforçada.

Mas, mais que o próprio resultado, importa sobretudo avaliar a estratégia de gestão que esteve subjacente à sua obtenção, bem como a proposta de aplicação do saldo e o seu impacto no exercício económico de 2020.

Concretizando:

1. Receitas e despesas correntes

As boas receitas, ou seja, as receitas próprias do município, continuaram a crescer em 2019 a um ritmo elevado, o que indicia que a conjuntura económico-financeira continuou estável altamente favorável, traduzida num acréscimo de receitas correntes em cerca de 10 milhões de euros

Exemplos claros destes aumentos que eram expectáveis, face a 2018, são por exemplo, ao nível do IMT, mais 5 milhões de euros e da derrama mais 1,8 milhões de euros.

Ou seja, de uma forma resumida, a receita corrente cresceu em 2019, relativamente a 2018, cerca de 9,7 milhões de euros e, em contrapartida, a despesa corrente cresceu 4 milhões de euros, o que resulta num diferencial líquido de 5,7 milhões de euros, merecendo aqui particular atenção o aumento crescente, ao longo dos últimos anos, das despesas de funcionamento, que incluem as despesas com o pessoal e as aquisições de bens e serviços e cujo agravamento, progressivo e estrutural, passou de 62,9 milhões de euros em 2013, para 79,2 milhões de euros em 2019, ou seja, um agravamento médio anual da ordem dos 2,7 milhões de euros.

Estes indicadores permitem assim concluir, como sempre defendemos e mais uma vez fica demonstrado, que existia já em 2019, margem de manobra financeira significativa, capaz de permitir acomodar uma redução mais substancial da carga fiscal, em Gaia.

2. Receitas e despesas de capital.

Relativamente a receitas e despesas de capital, ambas sofreram uma redução de igual valor, ou seja, na ordem dos 12 milhões de euros, não tendo assim e como um todo, qualquer impacto na variação do resultado operacional 2019.

No entanto, importa registar que tal equilíbrio foi conseguido, pelo lado das receitas, com a redução significativa do recurso a empréstimos bancários, nomeadamente de médio e longo prazo, o que é bom para o município e, pelo lado das despesas, com a reduzida execução orçamental da rubrica Investimento Direto - Aquisição de bens de capital, cujo investimento

total foi de apenas 24,9 milhões de euros.
Segundo o relatório em análise, é dito na página 77 a 79, que o investimento global apresentou valores extraordinários e que o investimento direto atingiu, em 2019, a mais alta taxa de execução do período de 2016/2019.
Temos muitas dificuldades em aceitar estas conclusões, tendo em conta que o valor orçamentado para o ano de 2019, na rubrica de Investimento Direto - Aquisição de bens de capital correspondia quase ao dobro, ou seja, 44,3 milhões de euros.
Destes 44,3 milhões de euros orçamentados, apenas foram executados 24,9 milhões de euros, ou seja, 56%.
Ficaram por executar 19,4 milhões de euros, repartidos por obras não realizadas, em reparações e beneficiação de habitações, de edifícios, de construções diversas, tais como viadutos, arruamentos, iluminação pública, parques e jardins, instalações desportivas e recreativas, viação rural e muitos outros, que no total representam 44% do investimento orçamentado e não executado em 2019.
A questão que se coloca é a seguinte. Se estes investimentos tivessem sido efetivamente realizados e pagos, conforme compromisso assumido no orçamento para 2019, qual o seu impacto no resultado líquido aqui apresentado?
3. Aplicação do Resultado Líquido de 32.334.710,97€
Estamos assim e apesar de tudo, perante um resultado que há muito era expectável, e logo sem surpresas, pois este relatório vem apenas confirmar o que temos vindo a afirmar, nomeadamente que:
a) A prioridade deste executivo em termos de política financeira, pese embora, o aumento gradual e consolidado das receitas correntes ao longo dos últimos seis anos - mais 34 milhões de euros em 6 anos, ou seja, em média mais 5,6 milhões de euros ano - não tem passado objetivamente por uma política de redução acentuada da carga fiscal, que assumidamente se mantém elevada desde há vários anos a esta parte.
b) Consequentemente, continuando a beneficiar de uma conjuntura altamente favorável e ainda que não subestimando a gestão levada a cabo por este executivo, os resultados líquidos dos últimos anos têm vindo a ser progressivamente mais robustos, apesar do crescimento acentuado e gradual que também se verificou em termos da despesa corrente que, entre 2013 e 2019, sofreu um agravamento global na ordem dos 15 milhões de euros.
c) Face à evolução da receita e da despesa corrente em 2019, da qual resultou um diferencial líquido adicional de 5,7 milhões de euros, podemos concluir que continuou a existir e foi inclusivamente reforçada uma margem de manobra financeira capaz de permitir acomodar uma redução mais significativa da carga fiscal que, ao não ser levada a cabo, ajudou ao resultado aqui apresentado.
4. Questões e factos relevantes com impacto em 2020.
Nestes termos, entendemos que justifica questionar algumas das decisões tomadas por este executivo e relativas ao ano económico de 2019, mas que necessariamente terão impacto em 2020:
a) Só em 2020 e três anos após, é que tivemos uma redução do IMI, com algum impacto nos bolsos dos gaienses, se bem com uma redução diminuta e aquém das expectativas, da fatura da água, tendo em conta sobretudo, o acréscimo significativo, mais de 30%, registado no preço da água, no início do corrente ano. Então este elevado lucro há muito anunciado e apresentado como as melhores contas de sempre, não foram margem suficiente para, já em 2019, ter sido possível acomodar estes valores e ter antecipado estas medidas e benefícios fiscais?
b) No que respeita à redução da taxa de derrama, conforme sempre defendemos, nada foi feito nesta matéria em 2019, que corresponderia o apoio efetivo às empresas de Gaia, sendo que o município, em face da paragem da economia, decidiu inverter esta opção, decidindo e bem que, efetivamente, decidindo e bem, isentar as pequenas e médias empresas desta tributação, o que leva a concluir que efetivamente, sempre existiu folga, no ano transato, para reduzir esta taxa da derrama.
c) No que diz respeito à incorporação do saldo de gerência de 2019, logo em fevereiro de 2020 e face às atuais circunstâncias, podemos constatar que a mesma foi uma decisão prematura e precipita. Não queremos com isto dizer que foi uma decisão errada, porque em situação

idêntica, também o tivéssemos feito, sobretudo para ganhar tempo e antecipar o arranque dos investimentos previstos para 2020. Também é óbvio que ninguém poderia prever os efeitos devastadores desta pandemia, mas com aquela decisão, foram reafectadas e cabimentadas verbas no valor de 24 milhões de euros, para outros fins que levaram o Executivo a recorrer a um empréstimo bancário por 10 anos, ou seja, de longo prazo, no valor de 10 milhões de euros, com um resultado líquido positivo avultado na ordem dos 32 milhões de euros.

Os gaienses não passaram a viver melhor só porque a Câmara de Gaia anunciou um resultado líquido tão avultado, nem nos seus bolsos entrou qualquer quantia, por estas contas terem sido anunciadas como as melhores de sempre.

Bem pelo contrário, porque, infelizmente, tudo mudou desde o passado mês de março.

As receitas camarárias estão claramente a cair e as despesas irão naturalmente, subir, sendo certo que a atual situação de conforto financeiro da autarquia, irá seguramente ser afetada.

Assim, como sempre defendemos de uma forma clara, havia folga num desagravamento mais acentuado da carga fiscal, agora também admitimos que essa margem de manobra possa estar em causa, ainda que temporariamente, pelo menos, em 2020.

Se não vejamos:

1- Estimamos para 2020, uma perda de receitas efetivas ao nível

a) do IMI, pela redução da taxa para 0,40 daqui resultando uma perda de receita estimada da ordem dos 3 a 4 milhões de euros;

b) Da derrama, que em 2019 atingiu o montante de 8,4 milhões de euros, derivada à isenção que o município já decidiu atribuir as PME's do nosso concelho;

c) do IMT, pela redução da atividade imobiliária, estimando-se que essa quebra corresponda a uma oscilação entre os 5 e os 10 milhões de euros;

d) do IUC, devido à queda brutal da venda de automóveis novos em 2020;

e) dos impostos e taxas locais, bem como pelas isenções entretanto concedidas ao abrigo das medidas de apoio ao COVID-19;

f) das transferências correntes, pela via da participação variável no IRS em 5% e que em 2019 rondou os 14,7 milhões de euros, o valor mais elevado do período em análise, mas que naturalmente vai sofrer em 2020 uma queda significativa, devido ao aumento explosivo do desemprego e a perda de rendimentos;

g) da taxa de cidade, devido à queda abrupta, registado no setor do turismo.

Estaremos, por isso, e provavelmente a falar de uma queda de receita a rondar os 20 milhões de euros ou mais.

2. Relativamente às despesas, estimamos também um agravamento das mesmas, fruto de:

a) despesas de caráter extraordinário, motivados pela pandemia COVID 19 e cujo valor ainda não estimado, já agravou as finanças do município, tendo em conta a contratação do empréstimo de longo prazo, a 10 anos, no valor de 10 milhões de euros, recentemente aprovado para este fim;

b) internalização do custo relativo à redução da fatura da água e que, conforme contrato programa assinado com as Águas de Gaia, ascenderá cerca de 6 milhões de euros;

c) Eventuais prejuízos de exercício das empresas municipais, que certamente irão também ser afetadas negativamente pelos efeitos da pandemia.

Estamos assim, perante uma variação total de fluxos financeiros de caixa, entre perdas de receita e aumento de despesas, claramente superior a 30 milhões de euros, o que irá obrigar o Executivo a uma redefinição clara de todas as prioridades, pelo menos, para o ano 2020.

Assim, face ao lucro apresentado e tendo também presente o orçamento para 2020, colocam-se, nesta data, as seguintes questões:

1. Antevendo uma quebra muito acentuada das receitas correntes, fruto de uma quebra acentuada da atividade económica, está o município preparado para acomodar este impacto financeiro negativo, face o atual nível da despesa corrente que em 2019 totaliza 91,8 milhões de euros?

2. Existe algum estudo financeiro que permita avaliar o impacto negativo desta pandemia nas contas da Câmara, bem como nas empresas municipais e a realização de uma revisão orçamental, adequada e claramente necessária?

3. Tem o município condições financeiras para levar a cabo o programa de investimentos

previstos, ou em curso, para 2020 e 2021, nomeadamente, os que transitam de 2019, sem necessidade de recorrer a novos empréstimos bancários de médio e longo prazo?
4. Como pretende o executivo relançar a economia do nosso concelho?
5. Existe algum plano ou programa, pronto a ser implementado, para apoiar as empresas do nosso concelho?
Consequentemente e sendo nosso entendimento, que não haverá condições para reduzir a carga fiscal em 2020, propomos que se proceda tão breve quanto possível, a uma revisão orçamental, que proceda à reafectação do lucro do exercício de 32 milhões de euros, descabimente todos os encargos que for possível, adiando no tempo a concretização de projetos, ainda que já aprovados por não serem prioritários, reduza o nível de despesas correntes do município e defina um plano de apoio à economia local, que já devia estar concluído, sob pena de assistirmos a encerramentos em massa, principalmente das nossas micro e pequenas empresas, arrastando assim, para o desemprego, milhares de gaienses.
Pela nossa parte, demos em momento próprio o nosso modesto contributo, apresentando com grande sentido de responsabilidade, um conjunto de propostas no sentido de ajudar na resolução de muitos problemas causados pela pandemia COVID 19, que queremos crer, serão tidos em conta.
Pelo exposto, não obstante o elevado resultado líquido apresentado, não concordamos com as conclusões deste relatório de atividade e conta de gerência, assim como não concordamos sobre a utilização que se pretende dar ao resultado do exercício, porque nesta fase, as pessoas devem ser a nossa prioridade absoluta. O cimento de alguns dos investimentos previstos para 2020 pode esperar, porque alguns deles já esperam desde 2017, 2018 e 2019, mas as pessoas e as empresas, que dão trabalho estas pessoas, não.
Pelos motivos apresentados, o PSD vota contra o Relatório de Atividades e Conta de Gerência 2019.
Vila Nova de Gaia, 1 de junho de 2020.
O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues relativamente à capacidade que o município possa ou não ter de acomodar este impacto negativo do COVID19, disse que em 1º lugar, está-se a falar das contas de 2019, pelo que, não existe nenhum impacto nas mesmas, existindo uma almofada de gestão, que tranquiliza o Município. Que, neste momento, está em contraciclo, porque quando o Município precisava de combater a dívida, fê-lo gradualmente, mas as pessoas perceberam que havia um impacto, ou seja, as pessoas passaram a viver melhor, porque as famílias passaram a ter a oportunidade de verem os seus filhos a beneficiar de um pequeno-almoço gratuito nas escolas, as IPSS do concelho não faliram e surgiram políticas na área da educação ou na área da ação social, muito prósperas. Relativamente à questão do rigor, disse que o município, apesar de tudo, fez um esforço. No que diz respeito à questão dos impostos, disse que no nível municipal, vale a pena perceber esta questão e entende que os gaienses, por princípio, preferem ter um conjunto de políticas sociais ativas, do que ter uma redução de 50 euros por ano, no que quer que seja. Que, apesar de tudo, entende que foi possível reduzir alguns dos pagamentos, nomeadamente, na fatura de água e do IMI, e o Município foi capaz de criar uma bateria de políticas públicas municipais que não existiam. Relativamente aos impostos, disse que a Câmara não tem de colocar todos os impostos no mínimo, porque não é possível querer ao mesmo tempo políticas sociais agressivas, apoio ao relançamento da economia, apoio às empresas e depois a seguir não querer ter receita. Que as políticas fiscais são receita para redistribuição e, disse admitir ser mais provável mexer no IMI em Outubro, reduzindo-o de novo, do que mexer na derrama, porque é um imposto que não deveria ser flexível. No que diz respeito aos investimentos, disse que a escarpa e as encostas do Douro, estão num avanço brutal; que em Avintes, as obras são evidentes; que o estudo geológico da ponte está em curso e que o processo referente ao metro, está em tramitação. Relativamente às questões da economia interna do concelho, disse que a VL3, está uma parte em obra e outra em concurso; que a feira dos Carvalhos foi adjudicada; que a reabilitação

de pavimentos está em curso e que o pavilhão multiusos e o metro/bus, estão praticamente adjudicados.
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD, aprovar o relatório de atividades e contas do Município de Vila Nova de Gaia, relativas a 2019, bem como, a certificação legal de contas.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto a apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO ANO DE 2019

EDOC/2020/32324
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o inventário dos bens móveis e imóveis do Município de Vila Nova de Gaia, relativos a 2019.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto a apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea l) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

LISTA DE RASTREIO COVID-19 REALIZADO A TODOS OS PROFISSIONAIS DAS CRECHES DO CONCELHO, DA REDE SOLIDÁRIA E LUCRATIVA, E PESSOAL DOCENTE E NÃO DOCENTE DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, DO 11º E 12º ANOS DE ESCOLARIDADE

EDOC/2020/32061
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

CEDÊNCIA DE PARCELA – QUINTA DO PAÇO – FREGUESIA DE CANIDELO

EDOC/2020/32431
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo, propôs que a construção do muro seja em pedra, corrigindo a menção do acordo, de que seria em betão com revestimento a pedra.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de cedência a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e Rui de Brito e Cunha Leite de Castro, relativo à cedência da parcela de terreno com 857m2, destinada à instalação de um jardim para uso dos utentes do centro de dia da Associação de Solidariedade Social dos Idosos de Canidelo, nos termos apresentados.

APOIO AO SETOR DOS TÁXIS NO ÂMBITO DA COVID-19

EDOC/2020/32345
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura perguntou se o Município tem identificado mais alguns setores, onde este procedimento possa ser adotado.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que houve uma preocupação com aqueles que eram considerados de grande risco e os profissionais de saúde, neste momento, estão a ser enquadrados nos serviços de saúde pública, nomeadamente, no hospital. Que neste momento, para além do aqui exposto, considera ser igualmente prioritário, os trabalhadores do apoio domiciliário das IPSS's.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, as seguintes medidas:
- Higienização de todas as viaturas do contingente municipal de táxis pelos serviços municipais;
- Distribuição de 100 máscaras de proteção a cada licença de táxi;
- Realização de testes de despiste da Covid-19 para os operadores de táxi.

CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO PARA ATIVIDADES AQUÁTICAS NO AREÍNHO DE OLIVEIRA DO DOURO

EDOC/2020/32454

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que de acordo com a lei do arrendamento, cumpridos que sejam 180 dias, pode mesmo haver de alguma das partes, a possibilidade de porem termo ao contrato. Que existe uma obrigação das pessoas de, no caso de eventualmente fazerem cessar o contrato, indemnizar pelas benfeitorias, as quais serão significativas, mas tratando-se de particulares poder-se-á criar algumas dificuldades se os atuais senhorios quiserem denunciar o contrato.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato de arrendamento a celebrar entre Jorge Miguel Mesquita Teles Fernandes Gomes, Manuel Mesquita Teles Fernandes Gomes, Teresa Maria Mesquita Teles Fernandes Gomes Teixeira Coelho e o Município de Vila Nova de Gaia, para a instalação de um equipamento desportivo destinado a atividades aquáticas, no Areinho de Oliveira do Douro, nos termos apresentados.
CEDÊNCIA GRATUITA DE TERRENO AO DOMÍNIO PÚBLICO – ARRUAMENTO PERPENDICULAR À RUA NUNO ALVARES, UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES
EDOC/2020/30252
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita de quatro parcelas de terreno, para efeitos de execução do alargamento de um arruamento perpendicular à Rua Nuno Álvares, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, nos termos informados.
BENS CULTURAIS PARA VENDA – CATÁLOGO VIEIRA DA SILVA – PREÇO E QUANTIDADES
EDOC/2020/32410
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o preço unitário de 25,00€ (vinte e cinco euros), para colocação à venda, nos equipamentos culturais, de 100 catálogos da Exposição "Vieira da Silva: Um Olhar Singular", nos termos informados.
LISTA DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A VÁRIAS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO
EDOC/2020/32426
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
PROPOSTA DE REGULAMENTO CONCURSO ARTÍSTICO "MÁSCARAS CULTURA ARTE"
EDOC 2020/32462
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento relativo ao Concurso Artístico "Máscaras Cultura Arte", nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE BOMBEIROS SAPADORES E PROTEÇÃO CIVIL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019 – BOMBEIROS SAPADORES E PROTEÇÃO CIVIL
EDOC/2020/31005
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E BAR DO PARQUE BIOLÓGICO E DO BAR DO PARQUE DA LAVANDEIRA
EDOC/2020/32349
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis

Besteiro disse manter-se a permissa, ou seja, a Câmara admite à volta de 60.000 euros, em termos de valor indemnizatório e, a outra parte, fala em 300 ou 400.000 euros. Perguntou se os 9.000 euros dizem respeito ao acréscimo de prazo de janeiro a março.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse haver uma componente que foi uma perda por razões que não lhe são imputáveis, que é o caso das refeições dos miúdos da APPACDM. Disse que se este assunto for para tribunal, não terá dúvidas em testemunhar favoravelmente pelo concessionário, porque ele está a ser prejudicado por uma lei geral, que aplicada ao caso concreto, é errada, e o concessionário tem toda a razão.
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar, nos termos da Informação nº 2020.54. DCAJRM, o seguinte:
- Indeferir o presente pedido, porquanto o facto que lhe está subjacente, foi já atendido no final do ano de 2019;
- Que igual tratamento seja dado a qualquer pedido que tenha na sua origem, os factos constantes daquele pedido e apreciados na Informação 19.46/DCAJRM.

REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI – DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA
EDOC/2019/9676
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a proposta de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Ligeiros de Passageiros – Transporte em Táxi, do Município de Vila Nova de Gaia, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 101º do CPA – Código do Procedimento Administrativo.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº 29/2011, DE 28 DE FEVEREIRO, PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SIP) NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA – APROVAÇÃO DA ATA DE JÚRI E DAS PEÇAS RETIFICADAS
EDOC/2020/23686
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 19.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 19.05.2020, que aprovou a ata de júri e as peças retificadas, relativas ao "Contrato de Gestão de Eficiência Energética, ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2011, de 28 de fevereiro, para implementação de medidas de eficiência energética no sistema de iluminação pública (SIP), no concelho de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DA AFURADA PARA APOIO FINANCEIRO ÀS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA IGREJA VELHA DE S. PEDRO DA AFURADA, NO MONTANTE TOTAL DE €120.000,00 (CENTO E VINTE MIL EUROS)
EDOC/2020/29969
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 21.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro da Afurada, para apoio financeiro às obras de requalificação da Igreja Velha de S. Pedro da Afurada, no montante total de €120.000,00 (cento e vinte mil euros), nos termos apresentados.

IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PARA A EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "REABILITAÇÃO DA FEIRA DOS CARVALHOS – PEDROSO"
EDOC/2020/28868
Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "Tomei conhecimento. Notifique-se. À Câmara. 15.05.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 15.05.2020.

ALIENAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 20,00M2, SITA NA TRAVESSA DA CALÇADA ROMANA, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA PARA ACERTO DE ESTREMAS DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA CALÇADA ROMANA, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2017/50670
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 20.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, autorizar a alienação da parcela de terreno com a área de 20,00 m2, sita na Travessa da Calçada Romana, freguesia de S. Félix da Marinha, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 4673 e descrita na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 5639 - S. Félix da Marinha, para a acerto de estremas do prédio urbano sito na Rua Calçada Romana, na indicada freguesia de S. Félix da Marinha, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 811, nos termos informados.

CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE COMODATO, À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA "OS NOVINHOS DE QUEBRANTÕES", DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA FÁBRICA, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO, PELO PRAZO DE 25 ANOS, A CONTAR DA DATA DA CELEBRAÇÃO DO RESPETIVO CONTRATO, RENOVÁVEL AUTOMATICAMENTE POR IGUAIS PERÍODOS SE NÃO FOR DENUNCIADO POR QUALQUER DAS PARTES E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO

EDOC/2020/6897
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 20.05.2020"
O ponto foi retirado da ordem de trabalho.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DE S. SALVADOR DE GRIJÓ (TERCEIRA REVISÃO) PARA UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA SUPLEMENTAR NO MONTANTE TOTAL DE €80.000,00 (OITENTA MIL EUROS)

EDOC/2020/32175
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro Social da Paróquia de S. Salvador de Grijó (terceira revisão), para uma comparticipação financeira suplementar, no montante total de €80.000,00 (oitenta mil euros), nos termos apresentados.

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO À EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ARRANJO DE DIVERSOS ARRUAMENTOS DA FREGUESIA, NO MONTANTE GLOBAL DE €185.500,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2020/29591
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato interadministrativo de delegação de competências a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Avintes, para apoio financeiro à execução de trabalhos de arranjo de diversos arruamentos da freguesia, no montante global de €185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos euros), nos termos apresentados.

ADITAMENTO AO CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASI – ASSOCIAÇÃO DE

SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL PARA CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO II PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE IMIGRANTES NO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2019/80376

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a ASI – Associação de Solidariedade Internacional para Construção e Implementação do II Plano Municipal para a Integração de Imigrantes no concelho de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.

INDICADORES FINANCEIROS – MAIO 2020

EDOC/2020/31989

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

EMPREITADA "PAVILHÃO MUNICIPAL DE VILAR DO PARAÍSO – CONSTRUÇÃO" – DECISÃO DE CONTRATAR, CABIMENTO, APROVAÇÃO DAS PEÇAS, DO JÚRI E DEMAIS ELEMENTOS

EDOC/2020/26115

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

1. Autorizar a abertura do procedimento por concurso público e respetivo cabimento, bem como, aprovar a constituição do júri e seu secretário e as peças do procedimento;

2. Submeter à Assembleia Municipal, em cumprimento do artigo 22º do DL 197/99 de 08 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República nº 86/11 de 11 de abril, a aprovação dos encargos plurianuais, nos seguintes termos:

2021 – 1.399.200,00€ (IVA incluído)

2022 – 932.800,00€ (IVA incluído)

CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A EMPREITADA DE "CASA BARBOT – CONSERVAÇÃO E RESTAURO DO PATRIMÓNIO INTEGRADO" – APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

EDOC/2020/10530

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

- Aprovar as propostas contidas no relatório final da fase de qualificação, nos termos do nº 4 do artigo 186º do CCP, nomeadamente:

i. A qualificação de todos os candidatos, verificando-se que

todos preenchem os requisitos mínimos de qualificação fixados no Programa de Concurso;

ii. Ordenar a notificação da decisão de qualificação a todos os candidatos, nos termos do artigo 187º e 188º do CCP, e, em simultâneo, como estabelecido no artigo 189º do CCP, o envio do convite à apresentação de propostas, tendo este já sido aprovado aquando das restantes peças do procedimento.

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA FEIRA DOS CARVALHOS – PEDROSO -REFORMULAÇÃO DE ENCARGOS

EDOC/2019/26922

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:

1 - Tomar conhecimento da reformulação dos encargos, face à previsão de início da obra para o mês de setembro, submetendo, posteriormente, a deliberação da Assembleia Municipal com vista à devida autorização da referida reprogramação plurianual, em cumprimento do art. 22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Res AR 86/2011, de 11.04, nos seguintes termos:

2020 - 786.991,79€ + IVA;

2021 - 1.135.095,21€ + IVA;

2. Autorizar o descabimento integral da PC nº 1528/2019, com vista a posterior emissão de novo cabimento e respetivo compromisso.

CEDÊNCIA, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, POR PARTE DA JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO "PARQUE DE S. CAETANO", SITO NO LUGAR DE S. CAETANO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO

EDOC/2019/26060

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:

- aceitar a cedência, em regime de direito de superfície, por parte da Junta de Freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, do prédio rústico denominado "Parque de S. Caetano", sito no Lugar de S. Caetano, união das freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, com a área de 12.860,00 m2, descrito na Primeira Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3507 - Vilar do Paraíso e inscrito na matriz rústica sob o artigo 2557 (o qual provém do artigo rústico 2883 da extinta freguesia de Vilar do Paraíso), pelo prazo de 75 anos;
- Aprovar a minuta da respetiva escritura.

FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO COVID-19

EDOC/2020/32367

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

CONCURSO PÚBLICO DE CONCEÇÃO – GAIA MUSEU – AMBIENTE – NOVA VERSÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA

EDOC/2020/10359

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que o museu que vai ser construído e bem, atendendo à aquilo que é a tradição de Gaia relativamente à cerâmica tradicional, foi posteriormente vocacionado para a temática do ambiente, pelo que, perguntou se houve alguma coisa em concreto que fez mudar o objetivo inicial, porque poderá ser muito interessante manter um núcleo museológico relacionado com a cerâmica tradicional, nomeadamente, no final do século XIX. Perguntou se houve alguma razão objetiva para a mudança da temática.

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que o espaço foi comprado para duas valências fundamentais, uma terceira acessória e uma quarta geral, que era o museu da cidade e o auditório municipal. Uma valência instrumental que era um grande parque de estacionamento subterrâneo, que iria servir o equipamento, mas iria também servir a estação das Devesas e aquele núcleo da estação dos comboios e uma terceira mais global, que é toda uma zona brutal na zona verde envolvente, que é deixada ao domínio público, ao espaço público de fruição de lazer, etc. Que a Câmara começou a fazer a montagem do procedimento de lançamento de concurso e percebeu-se que não havia suporte de entusiasmo potencial geral, para algo ligado estritamente à cerâmica, porque a cidade é muito mais que a cerâmica e o museu da cidade é muito mais do que cerâmica. Que o facto de Gaia estar ligada à terra-mãe e ao ambiente, pensou-se na possibilidade de ter um museu que associasse a temática da cerâmica e da cidade, ao potencial das caves do Vinho do Porto, do rio Douro, à pintura artística e à escultura artística, que são tributárias da cerâmica. Disse não haver nenhum museu do ambiente, mas uma valência da valorização da componente ambiental, para que, quem visita, não vá "apenas" ver o registo da cerâmica, mas perceber a cidade de Gaia e a importância da cerâmica na cidade.

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a nova versão dos termos de referência, conforme informado pelos serviços.

EMPREITADA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DOS ARCOS DO SARDÃO – REFORMULAÇÃO DOS ENCARGOS

EDOC/2019/50686

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, nos termos informados, o seguinte:
1 - Tomar conhecimento da reformulação dos encargos, face à previsão de início da obra para o mês de dezembro, submetendo, posteriormente, a deliberação da Assembleia Municipal com vista à devida autorização da reprogramação plurianual, em cumprimento do art. 22º do DL 197/99, 08.06, repristinado pela Resolução da Assembleia da República 86/2011, de 11.04, nos seguintes termos:
2020 - 106.000,00€
2021 - 5.300.000,00€
2022 - 3.074.000,00€ (valores com IVA incluído)
2- Autorizar o descabimento integral da PC nº 491/2020, com vista a posterior emissão de novo cabimento.

AQUISIÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO "TERREIRO DA VILA", PELO VALOR DE €220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL EUROS), DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO FUTURO CENTRO CÍVICO DE GRIJÓ" – REVISÃO DO VALOR NEGOCIADO

EDOC/2020/32428
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a aquisição do imóvel pelo novo valor de € 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros), destinado à implantação do futuro "Centro Cívico de Grijó", nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITOS NA RUA DE S. FÉLIX – FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. FÉLIX DA MARINHA

EDOC/2020/4492
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a lugares de estacionamento privativo para o ano de 2020, sitos na Rua de S. Félix, freguesia de São Félix da Marinha, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Félix da Marinha, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITOS NA RUA DA IGREJA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO POR AUGUSTO PEREIRA BATISTA

EDOC/2020/2590
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a lugares de estacionamento privativo para o ano de 2020, sitos na Rua da Igreja, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado por Augusto Pereira Batista, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITOS NA AVENIDA DA IGREJA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE CRESTUMA

EDOC/2020/3242
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a lugares de estacionamento privativo para o ano de 2020, sitos na Avenida da Igreja, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Paróquia de Crestuma, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITOS NA RUA DE SANTA BÁRBARA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, NO VALOR DE €6.560,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA EUROS), SOLICITADO PELA PARÓQUIA DE SANTA BÁRBARA DE COIMBRÕES

EDOC/2020/3213
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a dois lugares de estacionamento privativo para o ano de 2020, sitos na Rua de Santa Bárbara, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, no valor de €6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta euros), solicitado pela Paróquia de Santa Bárbara de Coimbrões, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITO NO LARGO DE SANTO ANDRÉ – FREGUESIA DE CANIDELO, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTO ANDRÉ DE CANIDELO

EDOC/2020/4476
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo para o ano de 2020, sito no Largo de Santo André, freguesia de Canidelo, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial Santo André de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITO NA RUA DO CALISTO – FREGUESIA DE CANIDELO, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL SANTO ANDRÉ DE CANIDELO

EDOC/2020/4426
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo para o ano de 2020, sito na Rua do Calisto, freguesia de Canidelo, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial Santo André de Canidelo, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITO NA AVENIDA ANTÓNIO COELHO MOREIRA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, NO VALOR DE €1.080,00 (MIL E OITENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE VALADARES

EDOC/2020/4377
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo para o ano de 2020, sito na Avenida António Coelho Moreira, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, no valor de €1.080,00 (mil e oitenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja

Paroquial de Valadares, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITO NA RUA DE SÃO PEDRO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA EUROS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA AFURADA

EDOC/2020/6461

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a dois lugares de estacionamento privativo para o ano de 2020, sito na Rua de São Pedro, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, no valor de €2.160,00 (dois mil cento e sessenta euros), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Pedro da Afurada, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A DOZE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, JUNTO À BEIRA-MAR, NO VALOR DE €12.960,00 DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA EUROS), SOLICITADO POR PRANCHA VIVA – ASSOCIAÇÃO DE CONCESSIONÁRIOS PRAIAS E BARES DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2020/4924

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a doze lugares de estacionamento privativo para o ano de 2020, junto à beira-mar, no valor de €12.960,00 doze mil novecentos e sessenta euros), solicitado por Prancha Viva – Associação de Concessionários Praias e Bares de Vila Nova de Gaia, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITO NA AVENIDA GAGO COUTINHO, Nº 152 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES, NO VALOR DE €630,00 (SEISCENTOS E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR LÉGUAS FAVORÁVEIS UNIPESSOAL, LDA

EDOC/2020/19770

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo para o ano de 2020, sito na Avenida Gago Coutinho nº 152, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, no valor de €630,00 (seiscentos e trinta euros), solicitado por Léguas Favoráveis Unipessoal, Lda., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITO NA RUA PINHO VALENTE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, NO VALOR DE €2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS EUROS), SOLICITADO PELA ETCETERA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA

EDOC/2020/17315

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a um lugar de estacionamento privativo para o ano de 2020, junto à beira-mar, no valor de €2.200,00 (dois mil e duzentos euros), solicitado pela ETCETERA Associação Artística, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE A DOIS LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA O ANO DE 2020, SITO NO LARGO PADRE SAÚDE E RUA SÃO BRÁS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA, NO VALOR DE €2.160,00 (DOIS MIL CENTO E SESSENTA

EUROS), SOLICITADO POR ANTÓNIO BATISTA DE OLIVEIRA
EDOC/2020/2459
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa referente a dois lugares de estacionamento privativo para o ano de 2020, sito no Largo Padre Saúde e Rua São Brás, União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, no valor de €2.160,00 (dois mil cento e sessenta euros), solicitado por António Batista de Oliveira, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DE LABORIM DE BAIXO – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
EDOC/2019/48690
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA AVENIDA JOÃO SILVA PINTO, NO ENTRONCAMENTO COM A RUA RAIMUNDO DE CARVALHO E NA RUA PADRE MANUEL SILVA PINTO, NO ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA JOÃO SILVA PINTO
EDOC/2020/32333
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO EM VÁRIOS ARRUAMENTOS DE SANTA MARINHA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA
EDOC/2018/78348
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS PESADOS: 21-80-UV, 73-37-UG, 78-IU-20, 79-47-UP, 79-FH-02, 91-GE-83, 30-37-PG, 74-ZX-48, 74-ZX-49, 04-CQ-09, 17-82-XR, 18-UD-74, 20-70-PR, 34-QO-21, 44-38-QG, 80-63-TF, 80-XV-93, 89-312-RD, 92-58-PB E 99-CC-74 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), VÁLIDO DURANTE 12 MESES
EDOC/2020/29196
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para os seguintes veículos pesados: 21-80-UV, 73-37-UG, 78-IU-20, 79-47-UP, 79-FH-02, 91-GE-83, 30-37-PG, 74-ZX-48, 74-ZX-49, 04-CQ-09, 17-82-XR, 18-UD-74, 20-70-PR, 34-QO-21, 44-38-QG, 80-63-TF, 80-XV-93, 89-312-RD, 92-58-PB E 99-CC-74, para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, Rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), válido durante 12 meses, nos termos informados.

EXPOSIÇÃO RELATIVA À FALTA DE ESTACIONAMENTO PARA MORADORES – RUA PARTICULAR JOÃO FÉLIX – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA
EDOC/2018/25214
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de implementação da reserva do estacionamento autorizado, existente no Bairro João Félix, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, para os moradores, bem como a proposta de monitorização do projeto, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

CONTRATO DE PATROCÍNIO DESPORTIVO – APOIO À EXTREME CONTEÚDOS PARA REALIZAÇÃO DA CORRIDA MUNDIAL "WINGS FOR LIFE-SPINAL CORD RESEARCH FOUNDATION" – REVOGAÇÃO DO PROTOCOLO E CONSEQUENTE DESCABIMENTO.

EDOC/2016/2751

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, revogar o contrato de patrocínio desportivo celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e Extreme, Events & Services Ldª e consequente descabimento da verba, nos termos informados.

REFORÇO DE VERBA NO EIXO DE APOIO AO ARRENDAMENTO, DO PROGRAMA GAIA + INCLUSIVA, NO VALOR DE €100.000,00 (CEM MIL EUROS)

EDOC/2020/27758

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 12.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o reforço de verba no eixo de apoio ao arrendamento, do Programa Gaia+Inclusiva, em 100.000,00€ (cem mil euros), de forma a garantir o alargamento deste apoio a mais famílias, nos termos informados.

REFORÇO DE VERBA NO EIXO DE APOIO NA CARÊNCIA ECONÓMICA E EMERGÊNCIA SOCIAL, DO PROGRAMA GAIA + INCLUSIVA, NO VALOR DE €100.000,00 (CEM MIL EUROS)

EDOC/2020/27861

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 12.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o reforço de verba no eixo de apoio na carência económica e emergência social, do Programa Gaia+Inclusiva, em 100.000,00€ (cem mil euros), de forma a garantir o alargamento deste apoio a mais famílias, nos termos informados.

SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº 38/2020, DE 17 DE MAIO

EDOC/2020/30612

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 21.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 21.05.2020, que aprovou a suspensão das atividades de comércio a retalho e prestação de serviços – artigo 6º da Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR DEOLINDA MONTEIRO DOS SANTOS

EDOC/2020/14968

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 25.05.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa solicitado por Deolinda Monteiro dos Santos, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA

EDOC/2020/10297

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 25.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros, solicitado por Maria de Fátima Alves da Silva, nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE €130,00 (CENTO E TRINTA EUROS), SOLICITADO POR AMÉRICO MANUEL DOS SANTOS LOPES

EDOC/2020/6619
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 25.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de vistoria administrativa no valor de €130,00 (cento e trinta euros, solicitado por Américo Manuel dos Santos Lopes, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR EMÍDIO PEREIRA TINOCO

EDOC/2020/28327
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 25.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Emídio Pereira Tinoco, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR ANA CARINA CARVALHO DA ROCHA

EDOC/2020/28329
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 25.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Ana Carina Carvalho da Rocha, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MARLENE DA CONCEIÇÃO MOREIRA DA COSTA

EDOC/2020/28325
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 61, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 25.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Marlene da Conceição Moreira da Costa, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR MÓNICA MANUELA TEIXEIRA BASTOS

EDOC/2020/28323
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 62, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 25.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Mónica Manuela Teixeira Bastos, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR NUNO MIGUEL DE OLIVEIRA VIEIRA

EDOC/2020/28320
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 63, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 25.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Nuno Miguel de Oliveira Vieira, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR OLINDA ROSA DE OLIVEIRA MAIA

EDOC/2020/28319
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 64, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.

25.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Olinda Rosa de Oliveira Maia, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR RUI MIGUEL PINTO DOS SANTOS
EDOC/2020/28331
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 25.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Rui Miguel Pinto dos Santos, nos termos informados.
CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO SOLICITADO POR FILOMENA EDUARDA PEREIRA DE CARVALHO
EDOC/2020/28339
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 25.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Filomena Eduarda Pereira de Carvalho, nos termos informados.
CRIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO EXCECIONAL DE DIREITOS DE OCUPAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
EDOC/2020/31832
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 26.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 26.05.2020, que aprovou, nos termos informados, o seguinte:
1- A criação de lugares destinados ao exercício da prestação de serviços de restauração e bebidas, nos seguintes locais:
- Areinhos de Avintes e Oliveira do Douro;
- Parque da Lavandeira (exterior);
- Praceta de Salvador Caetano (General Torres);
- Rua das Lajes (zona industrial de Canelas);
- Espaço anexo à Junta de Freguesia de Canelas;
- Rua da Igreja (Canidelo);
- Avenida da República (estação João de Deus);
- Rua Conceição Fernandes;
- Rotunda de Sto. Ovídio;
- Av. João Paulo II (Arcozelo)
2. A atribuição do direito de ocupação dos lugares criados e aprovados, excecionalmente, sem precedência de procedimento público, aos interessados cujos pedidos se encontram em apreciação.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA 380 POSTOS DE TRABALHO NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC)
EDOC/2020/28383
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 27.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento para 380 postos de trabalho no âmbito das atividades de enriquecimento curricular (AEC), nos termos informados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto a autorização da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE CERTIDÃO URBANÍSTICA PARA EFEITOS DE ISENÇÃO DE IMI, IMT E IRS, PROC.º 5930/19 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR JORGE MANUEL VILARINHO MARTINS
EDOC/2020/30490
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.

21.05.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
1. Reconhecer, em virtude da conclusão das obras efetuadas nos termos do projeto de licenciamento aprovado, que o prédio sito na Rua Cândido dos Reis n.ºs 191, 193 e 195, União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, inscrito na matriz n.º 6897, foi objeto de uma intervenção de reabilitação, para efeitos da isenção de IMI, ao abrigo do n.º 1 do art.º 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação atualmente em vigor, no âmbito do processo n.º 1826/16, com o Alvará de obras n.º 340/19
2. Aprovar a emissão de certidão.
3. Enviar ao requerente a certidão urbanística peticionada.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE €2.487,52 (DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE EUROS E CINQUENTA E DOIS CÊNTIMOS), DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €5.606,09 (CINCO MIL SEISCENTOS E SEIS EUROS E NOVE CÊNTIMOS) E DA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS, NO VALOR DE €290,00 (DUZENTOS E NOVENTA EUROS), PROC.º 6701/18 – PL – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR CONSTRUÇÕES CONJOPEF, LDA

EDOC/2020/28668
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 13.05.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de isenção do pagamento da taxa de licença de obras de construção, no valor de €2.487,52 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete euros e cinquenta e dois cêntimos), da taxa municipal de urbanização, no valor de €5.606,09 (cinco mil seiscentos e seis euros e nove cêntimos) e da taxa de emissão de alvará de licença de obras, no valor de €290,00 (duzentos e noventa euros), Proc.º 6701/18 – PL, freguesia da Madalena, solicitado por Construções CONJOPEF, LDA, nos termos informados.

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE DE €2.060,64 (DOIS MIL E SESSENTA EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS), PROC.º 1918/19 – CP – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO, SOLICITADO POR ADZE HABITA – SOCIEDADE DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S.A.

EDOC/2020/29712
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.05.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de redução, em 50%, do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, no montante de €2.060,64 (dois mil e sessenta euros e sessenta e quatro cêntimos), Proc.º 1918/19 – CP, União de Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, solicitado por ADZE HABITA – Sociedade de Investimento Imobiliário, S.A., nos termos informados.

PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO, NO MONTANTE DE €1.440,00 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA EUROS), POR VEÍCULO PESADO PARA CARGAS E DESCARGAS, COM 6MX2.5M, PROC.º 1966/20 – PL – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR INVESTWITHROSA UNI, LDA

EDOC/2020/29716
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.
Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 19.05.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar o pedido de isenção, do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, no montante de €1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros), por veículo pesado para cargas e descargas, com 6mx2.5m, Proc.º 1966/20 – PL, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por INVESTWITHROSA UNI, LDA, nos termos informados.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.
E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

B.2. ATA N.º 12

REUNIÃO PÚBLICA DE CÂMARA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2020 NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA

PRESENTES:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

PRESIDIU À REUNIÃO:
- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

SECRETARIOU A REUNIÃO:
- A Diretora Municipal de Administração e Finanças, Manuela Garrido

HORA DA ABERTURA: 16 horas e 10 minutos.
HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 30 minutos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
PONTO PRÉVIO Nº 1

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que no dia 20 de junho de 2020, dia do Município, vai ocorrer um concerto evocativo, pelas 21h30, nos claustros do mosteiro da Serra do Pilar, com poucas pessoas e com os Senhores Vereadores. Disse que este ano, não vai haver a habitual entrega das medalhas de mérito municipal, devido à situação de pandemia que o País vive e, a forma de evocar o dia do Município, é fazer desse concerto um momento que pode ser acompanhado por todos, numa transmissão em direto no site do Município, permitindo que todos partilhem do momento.

PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que estão a ser ultimados os preparativos do ponto de vista da estrutura que tem de ser montada, quer do lado do Porto quer do lado de Vila Nova de Gaia, para garantir que a noite de São João corra bem e que seja uma noite de folia doméstica. Disse que, por um lado, ter a perceção de que não se pode fazer o que é normal, mas também que não se pode deixar de fazer algo por um grupo de pessoas particularmente mais vulnerável, porque a vulnerabilidade não é apenas económica financeira, pois o isolamento ou a solidão, às vezes configuram vulnerabilidades tão graves como as económicas e financeiras, mas, exatamente por isso mesmo, está a ser preparado com as freguesias, um programa que visa compensar a inexistência, este ano, das tradicionais festas de freguesia. Relativamente às festas religiosas, as quais não são tuteladas pelo Município, disse acreditar que as mesmas decorrerão com toda a tranquilidade e

referiu que também não se irão realizar os tradicionais passeios da terceira idade e as colónias balneares, os quais poderiam implicar uma ameaça para os grupos sociais de risco. Disse que a Câmara está a organizar um conjunto de eventos, os quais têm como primeiro objetivo, eventos de freguesia, com um modelo de evento à porta fechada com entradas condicionadas e com todas as condições de segurança, que permitam, em particular aos idosos, poderem ter a sua festa substitutiva daquilo que deixam de ter este ano e permitir que os músicos e as bandas de Vila Nova de Gaia, possam ser contratadas e pagas para fazerem os espetáculos. Que já se realizou uma reunião com as juntas de freguesia e, neste momento, está-se a finalizar o modelo necessário para garantir a segurança.

PONTO PRÉVIO Nº 3

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, manifestou o interesse pessoal e do Senhor Vereador Dr. Duarte Besteiro para incluir a Comissão de Acompanhamento do PDM, em regime de alternância e sem qualquer tipo de diferenciação.

PONTO PRÉVIO Nº 4

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, apresentou o ponto prévio quer a seguir se transcreve:

"Há mais de 100 dias, que o País, a Europa e o Mundo se confrontam com um dos períodos mais difíceis e sombrios da história moderna.

A situação pandémica causada pelo novo coronavírus, levou a que o Presidente da República, a Assembleia da República e o Governo, adotassem, em devido tempo, um conjunto de medidas drásticas - por antecipação e por vezes até de forma mais gravosa e restritiva para os direitos e liberdades individuais, quando, em comparação com outros países - a fim de prevenir e mitigar, em Portugal, os efeitos de um vírus que já demonstrou, ao nível global, a sua elevada propagação e letalidade.

A fim de proteger a saúde e a vida humana, foi assim declarado o Estado de Emergência, que vigorou durante um mês e meio, a que se seguiu a declaração do Estado de Calamidade, que ainda está em plena vigência.

No quadro do Estado de Emergência, o Governo determinou o confinamento obrigatório, e bem, de modo a evitar a pressão e a rutura do Sistema Nacional de Saúde.

O PSD, como demonstram os factos e a História, assumiu as suas responsabilidades, designadamente por se tratar de uma emergência nacional, e reafirmou o seu comprometimento com os portugueses, procurando apoiar e estar ao lado do Governo e dos executivos municipais, nas decisões que se impunham tomar.

Por isso, também em Gaia, o PSD através dos seus vereadores e os demais autarcas eleitos, de forma inequívoca, colocou de parte quaisquer diferenças político-partidárias, para priorizar o imperativo coletivo nacional e municipal, demonstrando não a mera solidariedade institucional no combate a esta pandemia, mas uma incondicional postura proativa e de colaboração, acompanhando as decisões dos órgãos executivos, mesmo que duvidando, por vezes, da sua eficácia ou até da sua verdadeira índole ou intenção, e apresentando as suas próprias propostas, tudo na busca das melhores soluções.

Por isso, a nível nacional, o PSD propôs a redução do IVA do álcool gel e das máscaras de 23% para 6%. Pugnou pelo alargamento do lay-off para os gerentes das micro e pequenas empresas.

Denunciou as injustiças nos apoios dos poderes públicos, propondo a alteração do regime excecional de apoio aos bombeiros voluntários, para garantir a sua capacidade de resposta e reclamando um instrumento financeiro efetivo para as Juntas de Freguesia, em condições semelhantes às das Câmaras Municipais, para apoiar pessoas e as instituições em condições de vulnerabilidade.

A nível municipal, o PSD, de entre mais de 30 medidas, acompanhadas de um modelo de financiamento, propôs:

- A realização de testes gratuitos aos utentes e funcionários dos lares residenciais e das IPSS's;
- O levantamento de necessidades e a antecipação da aquisição de EPI's para fornecimento às instituições, a lares, IPSS's, bombeiros e forças de segurança;
- A distribuição célere e massiva de máscaras à população em geral, medida que, e bem, foi atendida;

- A antecipação da celebração de protocolos e o pagamento da totalidade dos subsídios e apoios aos bombeiros voluntários, IPSS´s e demais associações culturais, recreativas e desportivas, previstos para o ano de 2020;
- A atribuição de apoio financeiro suplementar a todas as IPSS's do concelho;
- A concessão de uma comparticipação suplementar às juntas de freguesia, por forma a compensar os serviços de proximidade, nomeadamente, o apoio domiciliário e o reforço do apoio social aos mais carenciados;
- O pagamento antecipado de 75% do valor total dos acordos de execução celebrados com as juntas de freguesia, durante o mês de maio;
- O fornecimento de equipamento informático e de acesso gratuito à internet aos estudantes do ensino básico e secundário identificados pelas escolas, nomeadamente de agregados familiares mais carenciados;
- A atribuição de um valor equivalente a um salário mínimo nacional durante dois meses, por cada trabalhador das microempresas, por conta da derrama, para estímulo na manutenção do emprego, que infelizmente ainda não mereceu acolhimento;
- A redução em 25% do IMI dos imóveis afetos à atividade empresarial, cujos titulares fossem pequenas e microempresas sediadas em Gaia;
- A devolução às famílias, a título excecional, de parte da participação do Município, relativa à tributação do IRS de 2020;
- A redução da taxa de IMI para 2020, a título excecional, em 20% para minimizar a quebra de rendimentos nos orçamentos familiares.

Quanto às decisões do executivo municipal que poderiam merecer a nossa discordância, o PSD, em nome da convergência que se impunha, limitou-se a tomar devida nota e a relevar as opções prosseguidas, parte delas de índole propagandística, de resultado ineficaz ou até, nalguns casos, contrárias às regras de boa governança.

São disso exemplo paradigmático a distribuição de flyers, de vasos ou de flores em pleno período de confinamento obrigatório, a colocação de outdoors em período de ruas praticamente desertas de trânsito e de pessoas, a distribuição folclórica de EPI's, cuja utilização se esvai em meia dúzia de horas ou o dispêndio de milhares de euros em spots publicitários nos média, os mesmos que têm vindo a beneficiar, ano após ano, de apoios financeiros nacionais e municipais, sem critério, necessidade ou prioridade, a pretexto da aquisição de publicidade!

Ora, malgrado todo este cenário de exceção, que já acarretou a morte, a doença, o desemprego, a destruição do tecido empresarial e o sacrifício que milhares de gaienses, o PSD não pode permanecer calado perante decisões erradas ou manifestações de propaganda, naquele que é o terceiro maior município do País e o segundo mais afetado pela pandemia.

É que, para surpresa geral de todos os gaienses, está a ser anunciada a intenção do Município dar "o tiro de partida na viragem da página do confinamento ditado pela pandemia da COVID-19, inaugurando o primeiro evento de verão ao vivo". Uma espécie, pode ler-se, de um "minifestival nacional, com encontro marcado para as noites de sexta e sábado", entre os próximos dias 10 de julho e 1 de agosto.

Ora será compreensível e aceitável que a Câmara, em pleno Estado de Calamidade, se contrarie a si própria e contradiga o que o Governo decretou, violando as regras legais e sanitárias vigentes, para enfiar milhares de pessoas dentro de um estádio, por muito que se anuncie que serão respeitadas todas as regras e medidas impostas pelas autoridades?!

Será que a Câmara e o seu Presidente desconhecem a Lei nº 19/2020 de 29 de maio, publicada há pouco mais de 15 dias, nos termos da qual é proibida até 30 de setembro a realização, em recintos cobertos ou ao ar livre, de festivais e espetáculos de natureza análoga?

E que esses espetáculos só podem excecionalmente ter lugar, mesmo ao ar livre, com lugar marcado e no respeito pela lotação especificamente definida pela Direção Geral da Saúde, em função das regras de distanciamento físico e social adequadas, face à evolução da pandemia da doença COVID-19?!

A Direção Geral de Saúde já se pronunciou especificamente sobre estas "Noites de Verão?!"

Não cremos que o tenha feito! Nem tão pouco, no sentido de que estes concertos possam ter lugar!

Em todo o caso, nunca seria compreensível, nem aceitável que se procurasse realizar, com

esta iniciativa, uma espécie de edição confinada do festival "Marés Vivas", com a mediação, o patrocínio e a contraditória deriva de tudo quanto o Presidente da Câmara andou a apregoar nos últimos 100 dias!

Não é compreensível, nem aceitável, sendo ademais um paradoxo, que se assista a um espetáculo num estádio de futebol, concebido para a prática desportiva, quando até esta se encontra impedida por lei, mercê do risco de contágio, até no futebol profissional, com exceção da I Liga, onde os recintos, alguns com lotações acima dos cinquenta mil, se encontram despidos de assistência pelas mesmas razões, de que agora o presidente da Câmara pretende fazer tábua rasa!

Não é compreensível, nem aceitável que se justifique a iniciativa com uma forma de apoio à cultura quando os protagonistas, nesta espécie de festival alternativo, são renomados artistas, a quem aqui se deixa o devido tributo, mas que não estarão tão precisados de apoio financeiro como aqueles anónimos que há quase quatro meses a fio não pisam um palco para representar ou cantar, numa banda, num coro ou mesmo num casamento! Ou até aqueles artistas plásticos que dependem das obras que vendem e não têm como as vender! Ou a maioria dos artistas precários, que trabalha a recibos verdes! Sobretudo aqueles que nunca receberam um apoio do Estado!

Assim, seguramente, que não vai ficar tudo bem!

É lamentável que, sob a veste do "desconfinamento" e de uma alegada viragem de página, se abuse da interpretação de conceitos indeterminados como "a nova normalidade", que mais não é do que a anormalidade possível do nosso quotidiano.

A "nova normalidade", porque tem de ser essa a intenção sanitária e jurídica da própria expressão, está redirecionada para o esforço coletivo de produção nacional, de regresso ao trabalho, de recuperação das empresas, de minimização de perdas! Uma coisa é arriscamos o contágio através do trabalho e o esforço de produtividade e de salvaguardar vidas humanas. Outra coisa, bem diferente, será o risco de potenciação de uma nova vaga de infeção, porque propiciada por ajuntamentos evitáveis, para pura diversão, nos quais se inclui esta iniciativa municipal.

O que se passa na região de Lisboa e Vale do tejo deveria servir de ensinamento quanto à imprevisibilidade do comportamento coletivo, tanto quanta a propagação do próprio vírus.

Se as festas tradicionais estão proibidas, incluindo o S. João e o S. Pedro, se a Câmara Municipal não emite licença para as romarias, porque haveriam de ter lugar as "Noites de Verão"?!

Se quem determinou, pelas razões ora expendidas, encerrar os parques e jardins municipais, como o Jardim do Morro, que depois de reaberto voltou a ser encerrado, por falta de garantias no cumprimento das regras sanitárias e de distanciamento social, é a mesma pessoa que decidiu promover uma festa desta natureza, algo está errado!

Acreditamos que os gaienses conseguirão, com a tenacidade, coragem e resiliência que os caracteriza, aguentar mais uns tempos sem participarem em ajuntamentos desta natureza.

O que não aguentarão, certamente, é a incerteza de enfrentarem uma nova vaga do vírus como prenda de Natal ou um novo surto, fruto de decisões negligentes e precipitadas, ainda para mais à custa de recursos públicos, por parte de quem devia dar o exemplo da responsabilidade.

Atente-se o exemplo de sobriedade e de responsabilidade que deu o Presidente da República, na organização das Comemorações do 10 de Junho.

O que se pede, pois, no mínimo, à Câmara e ao seu Presidente, é a suspensão imediata das anunciadas "Noites de Verão", e respetiva publicidade, num último assomo de responsabilidade e respeito pelos gaienses, sobretudo pelos que viveram e vivem de forma angustiante esta crise sanitária, económica e social e pelos que, com seriedade e a todo o custo, a tentam contrariar, por forma a que todos possamos regressar, de pleno direito, não a um novo normal mas, sim, a uma vida normal!

Se tal não acontecer os portugueses em geral, e os gaienses em particular, por que é disso que se trata, não deixarão de tirar as devidas ilações e pedir o apuramento de responsabilidades a todos, autoridades nacionais incluídas, que pactuem com tal decisão!

Vila Nova de Gaia, 15 de junho 2020

O Grupo de Vereadores do PSD na Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia"
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o Sr. Vereador terá afirmado de que a Câmara pretendia juntar milhares de pessoas no Estádio da Lavandeira, o que não corresponde à verdade, porque serão apenas 900 pessoas, sentadas em cadeiras. Que terá igualmente referido que, o PSD, como partido responsável, terá estado durante dois meses ou dois meses e meio, num clima de unidade e de tolerância. Que, pessoalmente, hoje, exarou um despacho para abrir um procedimento interno, de averiguações, sobre a saída de documentos do âmbito estritamente municipal e perceber como tem funcionado algumas dessas dinâmicas. Disse que o Jardim do Morro foi encerrado por falta de organização e de disciplina e que as cerimónias alusivas ao dia do Município, serão muito recatadas. Disse que aquilo que o Governo e as autoridades de saúde impedem é a "bagunça" e não as organizações. Que há organizações que são possíveis de se realizar, nomeadamente, o espetáculo que decorreu no Campo Pequeno e outras que não, como um jogo de futebol. Que é objetivo da Câmara, projetar de forma responsável a cidade de Vila Nova de Gaia, pelo que, defende a realização de eventos seguros, tranquilos, em família e baratos, porque as pessoas, neste momento, necessitam de esperança e de segurança.
O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro, relativamente à questão que o Sr. Presidente colocou referente ao levantamento de um inquérito interno, disse presumir que estaria a referir-se à documentação que aparece nas redes sociais. Disse ser uma situação que o incomoda e que fica perplexo que no dia da própria reunião de Câmara, apareça documentação nas referidas redes sociais, pelo que, disse concordar com o levantamento do referido inquérito. Solicitou ao Sr. Presidente que se alguma vez o seu partido e a sua pessoa forem colocados em questão, agradece que o informe diretamente, porque, nesse mesmo instante, apresentará a sua demissão de Vereador.
O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues, disse que o processo de averiguações que, hoje, foi aberto, não é para fazer mais do que formalizar aquilo que já sabe.
O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, disse subscrever as mesmas preocupações sobre a matéria, quer do ponto de vista pessoal quer do ponto de vista institucional.

PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 11 DA REUNIÃO (PÚBLICA) DE CÂMARA REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2020
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar definitivamente a ata nº 11 da reunião pública de Câmara realizada em 01 de junho de 2020.
PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS PELA EMPRESA "ENTRAJUDA – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO A INSTITUIÇÕES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL", A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE DE €5.635,67 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO EUROS E SESSENTA E SETE CÊNTIMOS)
EDOC/2020/33739
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a proposta do Senhor Presidente datada de 02.06.2020 que aprovou a aceitação da doação feita pela "Entreajuda – Associação para o Apoio a Instituições de Solidariedade Social", a favor do Município, dos bens cuja descriminação constam do Anexo I à presente proposta e da qual faz parte integrante da mesma, no montante de 5.635,67€ (cinco mil, seiscentos e trinta e cinco euros e sessenta e sete cêntimos), nos termos propostos.
PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE BENS MÓVEIS DOADOS PELA EMPRESA "SUMA", A FAVOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA, NO MONTANTE DE €91.327,50 (NOVENTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS)
EDOC/2020/34912
Foi presente o documento referido em epígra-

fe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar a proposta do Senhor Presidente datada de 04.06.2020 que aprovou a aceitação da doação feita pela empresa SUMA, a favor do Município, dos bens cuja descriminação constam do Anexo I à presente proposta e da qual faz parte integrante da mesma, no montante de 91.327,50€ (noventa e um mil trezentos e vinte e sete euros e cinquenta cêntimos), nos termos propostos.

CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL DE VILA NOVA DE GAIA

EDOC/2020/35078
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 05.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 05.06.2020, que aprovou a constituição da equipa para a igualdade na Vida Local de Vila Nova de Gaia, composta pelos seguintes elementos:
- Marina Ascensão – Vereadora com a área da Igualdade de Género;
- Olívia Rito e José Oliveira – Conselheiros Municipais para a Igualdade;
- Fátima Pinto da Costa; Luísa Aparício; Vera Pacheco; Célia Barbosa; Ana Santos; Sandra Freitas; Herlander Oliveira – Dirigentes da Câmara Municipal e técnicos municipais designadamente das áreas do Pessoal; Urbanismo; Intervenção; Intervenção Social; Saúde e Educação, nos termos propostos.

CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ACOLHIMENTO DA SERRA DO PILAR PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE 50 MAPLES ADEQUADOS AOS UTENTES DA INSTITUIÇÃO, NO MONTANTE TOTAL DE €9.840,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA EUROS)

EDOC/2020/16810
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o contrato-programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Centro de Acolhimento da Serra do Pilar, para apoio financeiro à aquisição de 50 maples adequados aos utentes da instituição, no montante total de €9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta euros), nos termos apresentados.

CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO DO SOLAR CONDES DE RESENDE, PARA UMA REUNIÃO CONCELHIA DE ELEITOS E ATIVISTAS, PARA O DIA 27 DE JUNHO, SOLICITADO PELA CDU GAIA

EDOC/2020/33269
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cedência gratuita do auditório do Solar Condes de Resende, para uma reunião concelhia de eleitos e ativistas, para o dia 27 de junho, solicitado pela CDU Gaia, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL E CARREIRAS

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NOMEAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU, CHEFE DE UNIDADE DE PROJETOS

EDOC/2020/33274
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a abertura de procedimento concursal para nomeação de cargos de direção intermédia 3º grau, Chefe de Unidade de Projetos, nos termos informados.
Mais foi deliberado submeter a composição do júri de recrutamento a deliberação da Assembleia Municipal, conforme resulta do nº 1, do ar-

tigo 13º, da lei nº 49/2012, de 29 de agosto.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONCURSO PÚBLICO PARA "REABILITAÇÃO DA FEIRA DOS CARVALHOS – PEDROSO" – APRECIAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA – DIZCONSTRUÇÃO, LDA

EDOC/2020/28873

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Concordo com os termos propostos. À Câmara, para ratificação. 29.05.2020"

Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 29.05.2020 que concordou com a Informação nº 2020.53/DCAJRM de 28.05.2020, nos seguintes termos:

1- A reclamação apresentada pela concorrente Dizconstrução, Ldª, mediante a qual esta impugna a deliberação de Câmara de 04/05/2020 que procedeu à:

"1. Aprovação do teor do Relatório Final, nos seguintes termos:

a) Inferir as pronúncia(da)s apresentadas em sede de audiência prévia ao relatório preliminar pelos concorrentes Alexandre Barbosa Borges, S.A. e Dizconstrução, Ldª;

b) A exclusão da proposta reportada pelo concorrente Edilages, S.A., pelos fundamentos descritos no ponto 4.1 do relatório preliminar;

c) A ordenação das propostas admitidas, de acordo com a classificação atribuída por aplicação do critério de adjudicação, nos termos enunciados no relatório preliminar;

d) A adjudicação do procedimento de contratação para a empreitada "Reabilitação da Feira dos Carvalhos – Pedroso" à proposta apresentada pelo concorrente Construtora Huíla – Irmãos Neves, Ldª, pelo valor global de 1.922.087,00€ (um milhão novecentos e vinte e dois mil oitenta e sete euros) acrescido de IVA, à taxa legal em vigor;

2. Aprovação da minuta de contrato;

3. Autorização para que se proceda à notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação e caução, nos termos previstos do programa de Procedimento";

2- Consequentemente se mantenham os atos administrativos decorrentes da referida deliberação de Câmara Municipal;

3- Disso se notificando todos os concorrentes.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PEDIDO DE APOIO MUNICIPAL PARA AVALIAÇÃO DE TERRENOS, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE ARCOZELO

EDOC/2020/28407

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "Avalie-se. À Câmara, para ratificação. 05.06.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente datado de 05.06.2020 que aprovou a avaliação do imóvel da Junta de Freguesia de Arcozelo, nos termos informados.

ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO PARA APOIO FINANCEIRO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO, NO MONTANTE GLOBAL DE €30.000,00 (TRINTA MIL EUROS)

EDOC/2020/34679

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"

Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, para apoio financeiro à aquisição de equipamento para a sede da junta de freguesia de Vilar de Andorinho, no montante global de €30.000,00 (trinta mil euros), nos termos apresentados.

PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA – CESSAÇÃO DO PROTOCOLO POR EXTINÇÃO DO OBJETO E ESTORNO E DESCABIMENTAÇÃO DA VERBA DE €2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS EUROS)

EDOC/2020/34300
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a cessação do Protocolo celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Reabilitação Profissional de Gaia e o estorno e descabimentação da verba de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), nos termos informados.

PERMUTA DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 31,00 M2, SITA NA RUA NOVA DE BRANDARIZ, UNIÃO DE FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO, DESAFETADA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA O DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL, COM O VALOR ATRIBUÍDO DE €1.399,20 (MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE EUROS E VINTE CÊNTIMOS), POR OUTRA PARCELA COM A MESMA ÁREA, DE 31,00 M2 QUE SE DESTINA A INTEGRAR O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL COM VISTA AO PROLONGAMENTO DA RUA NOVA DE BRANDARIZ, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO SITO NO LUGAR DE BRANDARIZ, COM O VALOR ATRIBUÍDO DE €1.153,51 (MIL CENTO E CINQUENTA E TRÊS EUROS E CINQUENTA E UM CÊNTIMOS) E CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, PARA PROLONGAMENTO DAQUELE ARRUAMENTO, DA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 188,30 M2, A DESANEXAR DO PRÉDIO URBANO SITO NO LUGAR DE BRANDARIZ, COM O VALOR DE €7.006,64 (SETE MIL E SEIS EUROS E SESSENTA E QUATRO CÊNTIMOS)

EDOC/2019/15455
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados e no âmbito do processo de licenciamento nº 555/14 - Serzedo e Perosinho, o seguinte:
I - a permuta da parcela de terreno com a área de 31,00 m2, sita na Rua Nova de Brandariz, freguesia de Serzedo e Perosinho, desafetada do domínio público para o domínio privado municipal, descrita na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 3135 - Perosinho e inscrita na matriz sob o artigo 4872, com o valor atribuído de € 1.399,20 (mil trezentos e noventa e nove euros e vinte cêntimos), por outra parcela com a mesma área, 31,00 m2, que se destina a integrar o domínio público municipal com vista ao prolongamento da Rua Nova de Brandariz, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Brandariz, naquela freguesia de Serzedo e Perosinho, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial sob o número 1616 - Perosinho e inscrito na matriz sob o artigo urbano 2583, com o valor atribuído de € 1.153,51 (mil cento e cinquenta e três euros e cinquenta e um cêntimos);
II – a cedência ao domínio público municipal, para prolongamento daquele arruamento, da parcela de terreno com a área de 188,30 m2, a desanexar do prédio urbano sito no referido Lugar de Brandariz, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o número 1616 - Perosinho e inscrito na matriz sob o artigo urbano 2583, com o valor atribuído de € 7.006,64 (sete mil e seis euros e sessenta e quatro cêntimos).
III - A parcela com a área de 31,00 m2, desafetada do domínio público para o domínio privado municipal e descrita sob o número 3135 - Perosinho destina-se a acerto de estremas do prédio, propriedade de Artur Marmé Diogo, descrito sob o número 1616 - Perosinho.

ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA O LANÇAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL DE CONCEÇÃO PARA O GAIA - MUSEU 04.ADM.2020_GAIA-MUSEU- NOMEAÇÃO DO 4º MEMBRO SUPLENTE DO JÚRI

EDOC 2020//10359
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a nomeação da Dra. Catarina Moita, enquanto 4º membro suplente do Júri, de forma a que a composição do Júri se estabeleça em número ímpar, nos termos informados.

2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPESA – ANO FINANCEIRO DE 2020
EDOC/2020/35438
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a 2ª Alteração Orçamental Modificativa ao Orçamento da Receita e Despesa do Município de Vila Nova de Gaia, relativa ao ano financeiro de 2020, nos termos apresentados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto à Assembleia Municipal.
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO, AO ABRIGO DO ARTº 51º, Nº 1, DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO, PARA APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS, ATÉ AO MONTANTE DE €10.450.000,00 – AUTORIZAÇÃO DE CABIMENTO
EDOC/2019/68649
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, ratificar as autorizações de cabimento relativas à despesa associada com o Contrato de Crédito a Médio/Longo Prazo celebrado entre o Banco BPI, S.A. e o Município de Vila Nova de Gaia e o Contrato de Empréstimo celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Caixa Geral de Depósitos, S.A, nos termos informados.
Mais foi deliberado submeter o presente assunto a deliberação da Assembleia Municipal.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE ALARGAMENTO DA RUA DA CORGA – FREGUESIA DE ARCOZELO
EDOC/2015/56807
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de alargamento da Rua da Corga, freguesia de Arcozelo, nos termos informados.
PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA CENTRAL DE LEVER, ENTRE O VIADUTO SOBRE O IC24 E A RUA DAS CUSTOURAS
EDOC/2020/34710
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o projeto de requalificação da Rua Central de Lever, entre o viaduto dobre o IC24 e a Rua das Custouras, nos termos informados.
IMPLEMENTAÇÃO DE SENTIDOS ÚNICOS DE CIRCULAÇÃO NAS ZONAS RIBEIRINHAS DOS AREINHOS DE AVINTES E DE OLIVEIRA DO DOURO, ATÉ NOVAS INDICAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
EDOC/2020/31039
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a implementação de sentidos únicos de circulação nas zonas ribeirinhas dos Areinhos de Avintes e de Oliveira do Douro, até novas indicações do Conselho Municipal de Segurança, nos termos informados.
POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO EM VÁRIOS ARRUAMENTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
EDOC/2019/18640
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.
POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA SENHORA DA HORA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO

EDOC/2020/3689
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO RELATIVA AO PROJETO DE SINAIZAÇÃO RODOVIÁRIA NA VIA JEAN PIAGET E TRAVESSA DO LENDAL – FREGUESIA DE CANELAS
EDOC/2020/8839
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito, nos termos informados.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE CIRCULAÇÃO PARA O SEGUINTE VEÍCULO PESADO: 50-ST-46 PARA PERMISSÃO DE CIRCULAÇÃO NO INTERIOR DA ZONA DELIMITADA ENTRE A A1, ROTUNDA DE SANTO OVÍDIO, AVENIDA DA REPÚBLICA, AVENIDA VASCO DA GAMA (E.N.222) E AV. D. JOÃO II (VL9), POR 12 MESES
EDOC/2020/34111
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a autorização especial de circulação para o seguinte veículo pesado: 50-ST-46 para permissão de circulação no interior da zona delimitada entre a A1, rotunda de Santo Ovídio, Avenida da República, Avenida Vasco da Gama (E.N.222) e Av. D. João II (VL9), por 12 meses, nos termos informados.

ADITAMENTO AO PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO MONTE – UNIÃO DE FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES
EDOC/2020/34947
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar o aditamento ao projeto de requalificação da Rua do Monte, União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, nos termos informados.

DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL

DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR ROSA MANUELA DA SILVA RIBEIRO – ESTORNO DE VERBA
EDOC/2020/13971
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 03.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a desistência de candidatura de apoio ao arrendamento, solicitado por Rosa Manuela da Silva Ribeiro e o estorno da verba, nos termos informados.

CANDIDATURA DE APOIO AO ARRENDAMENTO, SOLICITADO POR JOSÉ MANUEL GOMES DE CASTRO – CONTINUIDADE DE APOIO AO ARRENDAMENTO POR PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO ATÉ AGOSTO DE 2020
EDOC/2020/14132
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 03.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar a continuidade de apoio ao arrendamento por prorrogação do respetivo contrato até agosto de 2020, solicitado por José Manuel Gomes de Castro, nos termos informados.

APOIO AOS AGENTES ECONÓMICOS – ISENÇÃO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO NAS FEIRAS MUNICIPAIS
EDOC/2020/34684
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara.

08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:
1. A isenção de taxas aos feirantes que exercem atividade nas feiras municipais, a título permanente e ocasional, no período compreendido entre 01 de junho e 30 de setembro;
2. A isenção de taxas aos prestadores de serviços de restauração e bebidas, a quem foi atribuído direito de ocupação no âmbito da emergência social, criada pela atual situação sanitária;
3. A redução em 50% das rendas das lojas municipais, cujo montante ascenda aos 150,00 €.

DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €1.163,39 (MIL CENTO E SESSENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E NOVE CÊNTIMOS), PROC.º 6275/17 – PL – FREGUESIA DA MADALENA, SOLICITADO POR PEDRO ALMIRO VIEIRA FERRÁS MONTEIRO
EDOC/2020/32631
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 29.05.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, 9 votos do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% do valor da Taxa Municipal de Urbanização, calculada em €1.163,39 (mil cento e sessenta e três euros e trinta e nove cêntimos), Proc.º 6275/17 – PL, freguesia da Madalena, solicitado por Pedro Almiro Vieira Ferrás Monteiro, nos termos informados.
PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE €2.657,85 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE EUROS E OITENTA E CINCO CÊNTIMOS), PROC.º 5192/19 – LEG – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PEDROSO E SEIXEZELO, SOLICITADO POR MARIA ROSA FERREIRA ALVES MEIRELES
EDOC/2020/32640
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 29.05.2020"
Deliberação: Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD, aprovar a redução em 50% do valor da Taxa Municipal de Urbanização, calculada em €2.657,85 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), Proc.º 5192/19 – LEG, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, solicitado por Maria Rosa Ferreira Alves Meireles, nos termos informados.
INF. 4/DUP/2020 – 1ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DO PDM DE VILA NOVA DE GAIA
EDOC/2020/34974
Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 08.06.2020"
Deliberação: Deliberado por unanimidade, nos termos informados, o seguinte:
A- Aprovar, por declaração, nos termos do disposto no nº 3 do artigo 121º do RJIGT e do nº 2 do artigo 11º do SNDFCI, a proposta de alteração por adaptação ao PDM de Vila Nova de Gaia, para atualização do anexo C da Planta de Condicionantes – Carta de perigosidade de incêndio rural – e alteração do teor do artigo 18º do Regulamento do PDM, que constituem os anexos à Informação nº 4/DUP/2020 DE 23/04/2020 e dela fazem parte integrante;
B- Transmitir a referida declaração, acompanhada da presente informação e dos respetivos anexos, à Assembleia Municipal e, posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 121º do RJIGT;
C- Após as diligências referidas no ponto anterior, remeter a declaração para publicação e depósito, acompanhada da proposta e dos comprovativos da sua transmissão à Assembleia Municipal e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 121º do RJIGT.

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

CONTROLO DE QUALIDADE DA ÁGUA DE ABASTECIMENTO – RESULTADOS ANALÍTICOS DO 1º TRIMESTRE DE 2020
EDOC/2020/35084

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.
Despacho do Senhor Presidente: "À Câmara. 05.06.2020"
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.

DIVERSOS

Foi presente o RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.
Deliberação: A Câmara tomou conhecimento.
Nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA, e no n.º 1 do art.º 57º. do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as devidas alterações, bem como do n.º 1 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2019.01.21.
E eu, Manuela Fernanda da Rocha Garrido, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.
O Presidente da Câmara, (Eduardo Vítor Rodrigues)

C. DESPACHOS E ORDENS DE SERVIÇO

C.1. DESPACHOS

PROPOSTA N.º 30/PCM/2020

Considerando que:
A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva intersecional, e a prevenção e o combate à violência doméstica constituem objetivos de Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal +Igual" (ENIND) iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e concretizada em Três Planos de Ação:
a) Plano de Ação para a Igualdade entre Homens e Mulheres 2018-2021;
b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021;
c) Plano de Ação para o combate à discriminação em razão da Orientação Sexual. Identidade e Expressão de Género, e Características Sociais 2018-2021;
A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade e na concretização dos Planos orientadores supramencionados;
Nos termos da Lei n° 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, as Autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do Município, designadamente através da adoção de Planos Municipais para a Igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto entidades privilegiadas para a concretização de ações que permitam a nível local a prossecução dos objetivos estabelecidos pelo ENIND;
A 4 de Junho de 2019 foi assinado o protocolo de colaboração entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Vila Nova de Gaia, o qual visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030 Portugal + Igual (ENIND) ao nível do Município de Vila Nova de Gaia;

Nos termos da cláusula quinta do referido protocolo é proposto a cada município a criação de uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);
São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do protocolo existente, nomeadamente do Plano Municipal para a Igualdade e não Discriminação (PMIND).
Tenho a honra de propor que:
A Câmara Municipal, ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do art.º.33° do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12.09, delibere aprovar a constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local de Vila Nova de Gaia, composta pelos seguintes elementos:
- Marina Ascensão - Vereadora com a área da Igualdade de Género;
- Olívia Rito e José Oliveira - Conselheiros Municipais para a Igualdade;
- Fátima Pinto da Costa; Luisa Aparício; Vera Pacheco; Célia Barbosa; Ana Santos; Sandra Freitas; Herlander Oliveira - Dirigentes da Câmara Municipal e técnicos municipais designadamente das áreas do Pessoal; Urbanismo; Intervenção Social; Saúde e Educação;
- Isabel Dias - Professora Universitária e Investigadora com reconhecida competência técnica e especialização nas Áreas de intervenção, cuja escolha foi articulada previamente com a CIG;
- Manuel António Ribeiro - Presidente da AMAR-GAIA, cuja instituição tem uma intervenção nos domínios da ENIND, sediada e a desenvolver atividade no Município;
- António Santos Machado - Presidente da Delegação de Gaia da Cruz Vermelha Portuguesa, cuja instituição tem assento no conselho consultivo da CIG;
- Maria José Gamboa - Presidente da Junta de Freguesia de Canidelo.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 03 de junho de 2020
O Presidente da Câmara (Eduardo Vitor Rodrigues)

DESPACHO N.º 31/PCM/2020

Considerando que:
1. A Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12 de Junho prorroga a declaração de estado de calamidade, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, até às 23h59 do dia 28 de junho de 2020;
2. De acordo com a resolução em causa não é permitida a realização de celebrações ou eventos que impliquem aglomerações de pessoas em número superior a 20;
3. No dia 17 de junho de 2020, realizou-se uma reunião conjunta entre o Presidente da Câmara do Porto, o Presidente da Câmara de Gaia, a Comandante Metropolitana do Porto da PSP, o presidente do Conselho de Administração da STCP, o presidente do Conselho de Administração da Metro do Porto e representantes da CP, entre outros;
4. No dia 18 de junho de 2020, reuniu o Conselho Municipal de Segurança, em reunião restrita, tendo na agenda as medidas de desconfinamento, a abertura da época balnear e as medidas a adotar para evitar aglomerações de pessoas na noite de 23 para 24 de junho.
Nesta reunião, os conselheiros foram unânimes na necessidade de serem desenvolvidas todas as diligências para prevenir as aglomerações. Mais ficou decidido não adotar nenhuma medida facilitadora ou promotora dos festejos e ficou acordado promover uma comunicação restritiva e desincentivadora dos aglomerados;
5. A fiscalização do cumprimento do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 43-B/2020, de 12/06 compete às Forças de Segurança e à Polícia Municipal, nomeadamente o aconselhamento e não concentração de pessoas na via pública e dispersão de concentrações superiores a 20 pessoas, salvo se pertencerem ao mesmo agregado familiar;
6. Estando ativado o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, deverão ser tomadas todas as medidas que se mostrem necessárias, adequadas e proporcionais para manter a segurança dos munícipes, especialmente face à situação pandémica em que nos encontramos.
Assim e em conformidade com o exposto, determina-se o seguinte:
a) Os estabelecimentos de restauração que disponham de CAE para a confeção de refeições, encerram a partir das 23h00 do dia 23 de junho até às 8h00 do dia 24 de junho.
b) Os estabelecimentos de bebidas, que não disponham de CAE que permita a confeção de refeições, como sejam cafés, pastelarias e simi-

lares, encerram a partir das 19h00 do dia 23 de junho até às 8h00 do dia 24 de junho.
c) Os estabelecimentos de restauração e bebidas de caráter não sedentário, incluindo aqueles a quem foi atribuído o direito de ocupação do espaço público no âmbito da emergência social, encerram às 23h00 do dia 23 de junho até às 8h00 do dia 24 de junho.
Vila Nova de Gaia, Paços do Concelho, 22 de Junho de 2020
O Presidente da Câmara (Eduardo Vitor Rodrigues)

C.2. ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25/2020

Por necessidade de afetação de recursos humanos no Departamento de Ação Social e Atividades Económicas (CPCJ Sul), decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que a trabalhadora Maria Natália Rodrigues Pina, assistente técnica, com o n° de ordem 3053, passe a exercer funções no referido Departamento, com efeitos a 1 de janeiro de 2020.
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 01 de junho de 2020.
O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho ° 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26/2020

Por necessidade de afetação de recursos humanos na Divisão de Gestão de Equipamentos e Eventos - Piscina Municipal Aurora Cunha, decorrido o período experimental acordado entre as partes, determino que o trabalhador Vitor Alfredo da Rocha Santos, encarregado geral da carreira de assistente operacional, com o n° de ordem 1200, passe a exercer funções na referida Divisão, com efeitos a 30 de março de 2020, deixando a Unidade de Gestão de Stocks e Armazéns
Paços do Concelho de Vila Nova de Gaia, 03 de junho de 2020.
O Vereador, no uso das competências delegadas e subdelegadas pelo Despacho ° 21/PCM/2020, de 13 de fevereiro, Manuel António Correia Monteiro.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2020

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35° da Lei 75/2013 de 12 de setembro, determino a concessão de TOLERÂNCIA DE PONTO na tarde do dia 23 de junho, a partir das 13h, para todos os serviços dependentes do Município, com exceção daqueles cuja natureza impõe que se assegure o interesse público ininterrupto e, nestes, os trabalhadores que, em tais períodos, se encontravam designados em escala.
Mais determino que os responsáveis máximos dos serviços tomem as devidas providências, no âmbito das suas unidades orgânicas, relativamente àqueles serviços que não podem deixar de funcionar, devendo promover-se equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores em dia a fixar de acordo com a conveniência de serviço, quer relativamente à tarde do dia 23 de junho, quer quanto ao dia 24 de junho, feriado municipal.
Paços do Concelho, 22 de junho de 2020.
O Presidente da Câmara, Eduardo Vítor Rodrigues

D. AVISOS E EDITAIS

D.1. EDITAIS

EDT-CMVNG/2020/304

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ESPAÇO ENVOLVENTE À ANTIGA IGREJA PAROQUIAL DE ARCOZELO, CONTÍGUA A NORTE/NOROESTE COM A RUA PADRE NUNES DE CAMPOS, FREGUESIA DE ARCOZELO

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 18 de Maio 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

Implementação de 2 sinais de proibição C3b - trânsito proibido a veículos pesados, de 1 sinal de informação H3 - trânsito de sentido único e de 1 sinal de proibição C1 - sentido proibido.

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 28 de Maio de 2020

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 02/06/2020

EDT-CMVNG/2020/305

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 178/76 (1ª e 2ª fase) e 60/77

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 12/99 para o lote n.º 5, requerido em nome de JOAQUIM ALEXANDRE SILVA DO COUTO, que tem como objetivo as seguintes alterações: correção da área do lote de 455,00m2 para 475,46m2 resultante de levantamento topográfico; alteração da mancha de implantação e diminuição da área de 120,00m2 para 106,20m2; diminuição da área de construção destinada a habitação de 240,00m2 para 212,40m2; aumento da construção anexa de área de implantação e construção 24,00m2 para 32,80m2; alteração do número de pisos de cave, rés-do-chão e andar para rés-do-chão e andar.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 6856/19 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em: https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 02/06/2020

EDT-CMVNG/2020/306*

EDITAL N. º 1/2020

DR. MIGUEL MARQUES DE LEMOS RODRIGUES, ADMINISTRADOR DE "ÁGUAS DE GAIA, EM, S.A.",

TORNA PÚBLICO nos termos do n. º1 do art.º 17º do Decreto-Lei 306/2007, de 27 de agosto, os resultados obtidos nas análises efetuadas à água destinada ao consumo humano de 1 de janeiro a 31 de março de 2020.

Vila Nova de Gaia, 29 de maio de 2020
O Conselho de Administração
Data de Publicitação: 02/06/2020
***Ver mapas nas últimas páginas do boletim**

EDT-CMVNG/2020/308
(Proc. 1176/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d) do nº.1 e nº.3, do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 09/12/2019, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito na Rua dos 7 Caminhos, traseiras do nº 2 - SERZEDO E PEROSINHO, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto no nº 1 do art.º 50 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do art.º 50, que Fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos art.ºs 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada torna-se efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (1176/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização e Contraordenações, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 02/06/2020

EDT-CMVNG/2020/310
(Proc. 507/SAL/2019)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

NOTIFICA, nos termos do disposto na alínea d)

do nº.1 e nº.3, do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro), através da afixação do presente Edital, e em cumprimento do despacho proferido pelo Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal, Dr. Manuel Monteiro, em 24 de janeiro de 2020, ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 47/PCM/2017 de 27 de outubro, o(s) proprietário(s), arrendatário(s), usufrutuário(s) e demais titulares de direitos reais sobre o terreno, sito Rua da Tranqueira, junto ao nº 482, da Freguesia de Oliveira do Douro, deste município, da intenção desta autoridade administrativa ordenar, a execução, a promover no prazo de 15 dias úteis, da limpeza da vegetação e demais resíduos, existentes no referido terreno, promovendo, entre outros, a proliferação de insetos e animais rastejantes, e constituindo, por conseguinte, um foco de insalubridade e de insegurança (risco de incêndio) no local, em violação do disposto nº 1 do artigo 50.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.

Com efeito, decorre do disposto no citado nº 1 do artigo 50.º, que fica proibida a existência de árvores, arbustos, sebes, silvados, balsas, lixos ou quaisquer resíduos nos terrenos ou logradouros dos prédios rústicos ou urbanos quando constituam perigo de incêndio, para o ambiente ou para a saúde pública, salvaguardando habitats protegidos, classificados ou definidos como de elevado interesse municipal e/ou espécies protegidas por lei.

Mais se notifica que, de acordo com o disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código de Procedimento Administrativo, dispõe(m) de 10 dias úteis para apresentar as alegações, que entender(em) por convenientes, face ao teor da intenção, que ora lhe(s) veio a ser comunicada.

Caso não sejam apresentadas alegações por escrito, no prazo de 10 dias úteis, a contar da presente notificação, a intenção agora comunicada converter-se-á automaticamente em ordem efetiva, devendo cumprir com o determinado no prazo que lhe foi concedido.

Mais se notifica que, após o decurso do prazo concedido para o efeito, e constatada a manutenção da situação de insalubridade e insegurança detetada, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, será tomada posse administrativa do terreno com vista à execução coerciva dos trabalhos.

As quantias relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a administração tenha de suportar para o efeito, são de conta dos infratores.

Ao prazo aqui fixado acresce uma dilação de 30 dias.

Informa-se, por fim, que o presente processo (507/SAL/2019) poderá ser consultado junto da Divisão de Fiscalização, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), em dias úteis, no horário compreendido entre as 09:00 e as 12:00 e entre as 14:00 e as 16:00.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.

Diretor do Departamento de Polícia Municipal,
Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 08/06/2020

EDT-CMVNG/2020/311

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 11 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 1 de junho de 2020, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 4 de junho de 2020.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 12/06/2020

EDT-CMVNG/2020/312

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DO CLUBE DE FUTEBOL DE VALADARES

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 2020/05/04, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:

- Implementação de sentido único de sul para norte, na Rua do Clube de Futebol de Valadares, em Valadares;
- Implementação de sinal STOP, na Rua do Clube de Futebol de Valadares, com paragem obrigatória no entroncamento com a Rua de Sousa Nogueira, em Valadares.

A postura municipal só entrará em vigor após a conclusão das obras de requalificação e a respetiva colocação de sinalização

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 1 de junho de 2020,

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 12/06/2020

EDT-CMVNG/2020/313

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 10 respeitante à Reunião Câmara realizada no dia 18 de maio de 2020 por videoconferência, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.

Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.

Vila Nova de Gaia, 12 de junho de 2020.

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 16/06/2020

EDT-CMVNG/2020/314

(Proc. 945/SAL/2016)

TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Manuel Monteiro, por Despacho n.º 22/VMM/2020 de 14 de Fevereiro:

FAZ SABER, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, através da afixação do presente Edital, de que, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro de Fiscalização, Dr. Manuel Monteiro, de 21 de abril de 2020, foi proferida, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 149.º e ss. do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, aplicável por força do disposto no art.º 6.º, do DL n.º 4/2015, de 07/01, decisão de tomada de posse administrativa do imóvel, sito na Rua Maria Isabel Van Zeller, traseiras dos prédios nº 4253, da Rua 5 de Outubro, da freguesia de Avintes, deste concelho, com efeitos a partir do próximo dia 19 de junho de 2020, pelas 9:00 horas, e pelo período estritamente necessário ao cumprimento da execução coerciva da ordem de realização dos trabalhos de limpeza, sem destruição do coberto vegetal, designadamente corte de material infestante existente e remoção dos resíduos sobrantes, verdes ou outros quaisquer, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 50.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública, proferida, em 30/04/2019, por despacho do Senhor Vereador do Pelouro de Fiscalização, Dr. Manuel Monteiro, com competência subdelegada pelo despacho nº. 47/PCM/2017, de 27 de outubro.

Com efeito, por seu despacho de 30 de abril de 2019, veio a ser ordenado aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidade que a qualquer título detivesse(m) o terreno, que procedesse(m), no prazo de 15 dias úteis, à realização dos trabalhos de limpeza, sem destruição do coberto vegetal, designadamente corte de material infestante existente e remoção dos resíduos sobrantes, verdes ou outros quaisquer, em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 50.º, do Regulamento do Serviço de Gestão de

Resíduos Urbanos e Limpeza Pública.
Ora, a ordem proferida veio a ser-lhes devidamente notificada, por via de editais afixados, nos locais de estilo, respetivamente, em 28/05/2019 e em 05/06/2019.
Não obstante, veio a verificar-se, esgotado o prazo fixado para o efeito e de acordo com informação prestada, por último, pelos serviços de fiscalização, na sequência de deslocação efetuada ao local, em 03/01/2020, que a ordem proferida não veio a ser cumprida, o que legitima, ora, o recurso à execução coerciva da ordem proferida.
Mais se adverte, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 157.º, do DL n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo DL n.º 61/96, de 31/01, de que as quantias, relativas às despesas realizadas no âmbito da execução coerciva, incluindo quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias, que a Administração tenha de suportar para o efeito, serão de conta dos infratores.
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.
Diretor do Departamento de Polícia Municipal, Telmo Filipe Quelhas Moreira.
Data de Publicitação: 16/06/2020

EDT-CMVNG/2020/315

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA LABORIM DE BAIXO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 1 de junho de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
Rua de Laborim de Baixo - proibição de exceder a velocidade máxima de 40km/h em toda a extensão
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 9 de junho de 2020
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 18/06/2020

EDT-CMVNG/2020/316

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017,
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Minuta da Ata nº 12 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 15 de junho de 2020, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 16 de junho de 2020.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 19/06/2020

EDT-CMVNG/2020/317

MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DESTA CÂMARA MUNICIPAL, POR DESPACHO Nº. 47/PCM/2017, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017,
FAZ SABER que, nos termos do n.º 1, do art.º 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, se faz publicidade à Ata nº 11 respeitante à Reunião Pública realizada no dia 1 de junho de 2020, aprovada nos termos do disposto no art.º 27º do CPA, no nº. 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como do nº. 1, do art.º 11º do Regimento desta Câmara Municipal, aprovado pelo Executivo na reunião de 2019/01/21.
Por ser verdade e a fim de ser tornada pública se fez o presente Edital que vai ser afixado no quiosque digital, estando a respetiva ata exposta para consulta, junto do Atendimento Municipal.
Vila Nova de Gaia, 18 de junho de 2020.
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 19/06/2020

EDT-CMVNG/2020/318

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - VÁRIOS ARRUAMENTOS, VILAR DO PARAÍSO
Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia,
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da

Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 16 de junho de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
- Implementação do sinal C6 (trânsito proibido a veículos de peso total superior a 3,5t), exceto a veículos de emergência, RSU e BUS a implementar, na Rua Quinta das Rosas, Aquilino Ribeiro Ferreira de Castro e General Humberto Delgado
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 17 de junho de 2020
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 22/06/2020

EDT-CMVNG/2020/319
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 178/76 (1ª e 2ª fase) e 60/77
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 6/81 para o lote n.º 1, requerido em nome de SALVADOR SOUSA FERREIRA, que tem como objetivos:
Alteração da área do lote, de 390m2 para 439m2, resultante da realização de levantamento topográfico em função da realidade existente no local;
Regularização do volume anexo implantado no logradouro posterior do lote, com 90m2.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 1340/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 22/06/2020

EDT-CMVNG/2020/323
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 178/76 (1ª e 2ª fase) e 60/77
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 11/02 para o lote n.º 29, requerido em nome de PERFECTPANOPLY, LDA, que tem como objetivo:
Alteração do número máximo de fogos, de 15 para 21;
Anulação do piso de subcave e consequente

ampliação da área de construção do piso de cave;
Aumento da profundidade da edificação através da introdução de varandas, sem alteração das áreas de implantação e de construção destinadas a habitação.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º 1682/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

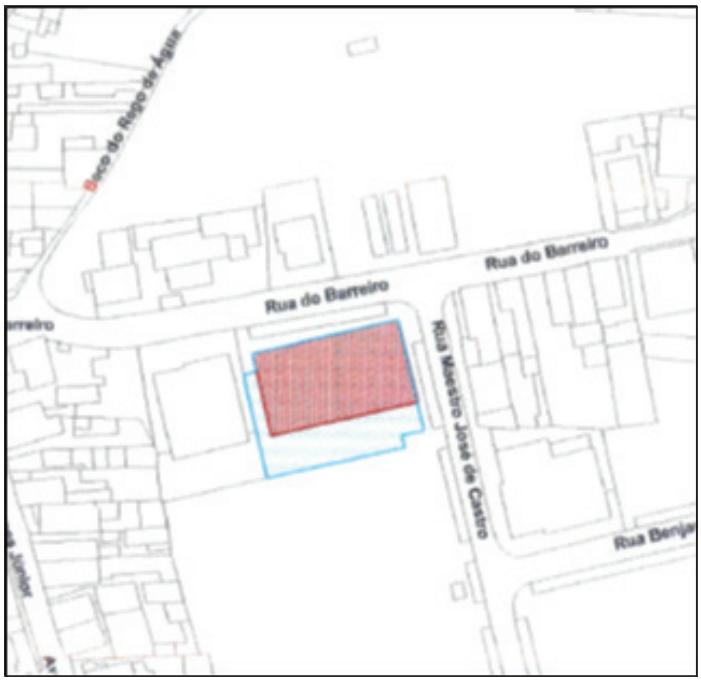

Data de Publicitação: 25/06/2020

EDT-CMVNG/2020/324
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO
N.º 178/76 (1ª e 2ª fase) e 60/77
(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)
Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.
FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º23/90 para o lote n.º 76, requerido em nome de LILIANA MIGUEL PIRES, que tem como objetivo alterar a cércea de cave e rés-do-chão para cave, rés-do-chão e andar; aumentar a área de implantação de 96,00m2 para 148,60,00m2 e a área de construção de 192,00m2 para 365,00m2; definição de acesso automóvel ao piso de cave a partir da Travessa da Fonte da Vinha.
Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.
O processo n.º4793/19 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf
O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

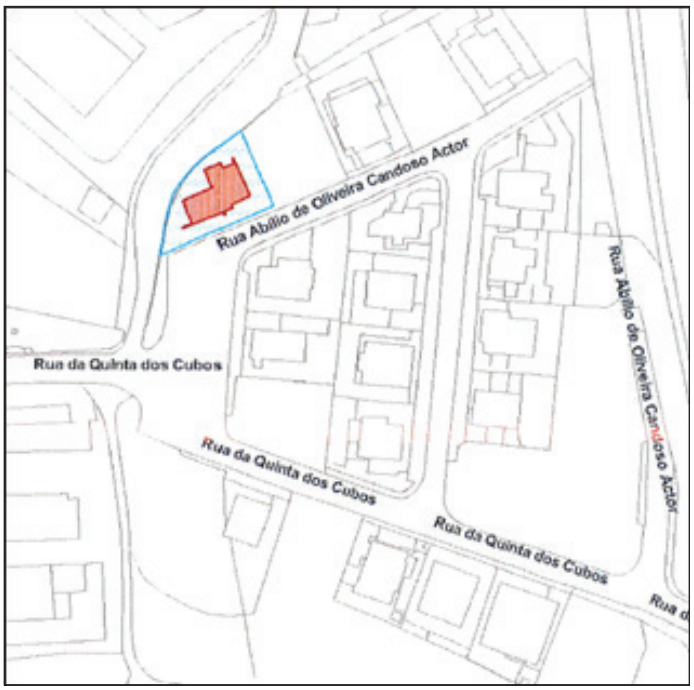

Data de Publicitação: 25/06/2020

EDT-CMVNG/2020/325

ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO N.º 178/76 (1ª e 2ª fase) e 60/77

(Notificação aos proprietários dos lotes constantes do alvará de loteamento ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação)

Eng. Patrocínio Miguel Vieira Azevedo, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, no uso das competências delegadas por despacho n.º 14/PCM/2020, com competência conferida pela Câmara na Reunião de 21 de Outubro de 2017.

FAZ SABER através do presente Edital, em cumprimento do seu despacho proferido termos do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que foi apresentado um pedido de alteração da licença de loteamento n.º 45/96 para o lote n.º 125, requerido em nome de NATACHA DO NOVO LEITE, que tem como objetivo: a) Alteração de implantação da construção principal; b) Redução de área de implantação de 163,60m² para 155,20m²; c) Aumento da área bruta de construção de 240,80m² para 269,90m²; d) Construção de piscina.

Para efeito do disposto no n.º 3 do citado artigo 27.º ficam os proprietários dos lotes constantes do referido alvará de loteamento notificados para se pronunciarem sobre a alteração indicada, no prazo de 10 dias.

O processo n.º 1320/20 será disponibilizado para consulta, mediante pedido a apresentar através da plataforma on-line utilizando o requerimento específico para o efeito disponível em https://www.gaiurb.pt/gaiurb/uploads/document/file/920/mod_div_4_v7.pdf

O Vice-Presidente (Eng.º Patrocínio Azevedo)

Data de Publicitação: 25/06/2020

EDT-CMVNG/2020/326

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AVENIDA JOÃO SILVA PINTO E RUA PADRE MANUEL SILVA PINTO, FREGUESIA DE MAFAMUDE

Manuel António Correia Monteiro, Vereador da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 01/06/2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, a ser implementada no âmbito das obras de urbanização do processo de loteamento nº 3244/17

Colocação de sinalização vertical, sinal B1 (cedência de passagem) nos seguintes locais:

• Avenida João Silva Pinto (entroncamento com Rua Raimundo de Carvalho)

• Rua Padre Manuel Silva Pinto (entroncamento com Avenida João Silva Pinto)

Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal

Vila Nova de Gaia, 19 de junho de 2020

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

Data de Publicitação: 26/06/2020

EDT-CMVNG/2020/327

POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - RUA DE GUILHERME BRAGA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFU-

RADA
MANUEL ANTÓNIO CORREIA MONTEIRO, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
TORNA PÚBLICO que, por deliberação da Exma. Câmara Municipal, tomada na reunião de 1 de JUNHO de 2020, foi aprovada a seguinte POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO:
- Circulação nos dois sentidos no troço poente, e circulação em sentido único, poente->nascente, no troço nascente, de acordo com o anexo
- Espaço para cargas e descargas, de acordo com o anexo
Para constar, se fez o presente edital que vai ser afixado no átrio municipal
Vila Nova de Gaia, 22 de junho de 2020
O Vereador, Manuel António Correia Monteiro

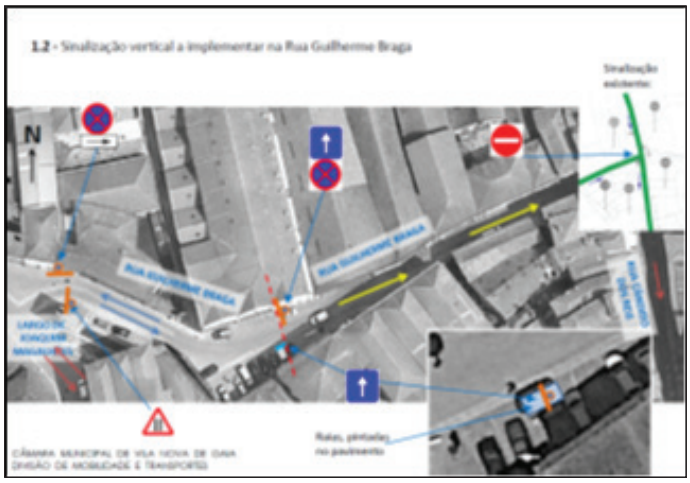

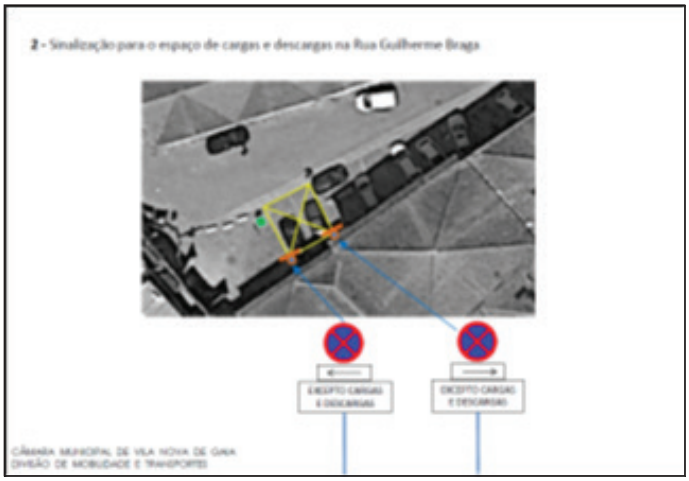

O Vereador, Manuel António Correia Monteiro
Data de Publicitação: 29/06/2020

EDT-CMVNG/2020/306*

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PÚBLICA

Edital nº 1/2020
Trimestre : Janeiro - Março
Ano : 2020

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 53 030 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios

Tipo de Controlo			Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos Mínimo	Valores obtidos Máximo	N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas
Controlo de Inspecção CI	Controlo Rotina CR2	Controlo Rotina CR1	Bactérias Coliformes (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	60
			Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,22	0,93	0	100%	60
			Escherichia coli (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	60
			Alumínio (µg/l Al)	200	< 10	27	0	100%	60
			Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	60
			Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	60
			Condutividade (µS/cm a 20ºC)	2500	135	199	0	100%	60
			Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 1,0	4,3	0	100%	60
			Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	60
			Manganês (µg/l Mn)	50	< 5,0	6,2	0	100%	60
			Nitratos (mg/ l NO_3)**	50	5,4	6,3	0	100%	2
			Nº de colónias a 22ºC (UFC/ml)	---	0	2	0	100%	60
			Nº de colónias a 37ºC (UFC/ml)	---	0	31	0	100%	60
			pH, 20ºC (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,7	8,3	0	100%	60
			Sabor, 25ºC (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	60
			Turvação (NTU)	4	< 1,0	< 1,0	0	100%	60
			1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,3		0	100%	2
			Amónio (mg/l NH_4)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	1
			Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 1,0		0	100%	2
			Arsénio (µg/l As)*	10	< 3,0		0	100%	2
			Benzeno (µg/l)*	1	< 0,3		0	100%	2
			Boro (mg/l B)*	1	< 0,10		0	100%	2
			Bromatos (µg/l BrO3)*	10	< 2,5	< 5,0	0	100%	2
			Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,3		0	100%	2
			Cálcio (mg/l Ca)	---	22	22	0	100%	1
			Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	---	1,8	1,8	0	100%	1
			Cianetos (µg/l CN)*	50	< 10		0	100%	2
			Cloratos (mg/l ClO3)*	0,7	< 0,075	< 0,075	0	100%	1
			Cloretos (mg/l Cl)*	250	10	11	0	100%	2
			Cloritos (mg/l ClO2)	0,7	< 0,050	< 0,050	0	100%	1
			Chumbo (µg/l Pb)	25	8,8	8,8	0	100%	1
			Cobre (mg/l Cu)	2	0,0057	0,0057	0	100%	1
			Crómio (µg/l Cr)*	50	< 5,0	< 5,0	0	100%	1
			Dureza total (mg/l $CaCO_3$)	---	55	55	0	100%	1
			Ferro (µg/l Fe)	200	< 25	< 25	0	100%	1
			Fluoretos (mg/l F)*	1,5	< 0,10	0,11	0	100%	2
			Magnésio (mg/l Mg)	---	< 2,5	< 2,5	0	100%	1
			Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,20		0	100%	2
			Níquel (µg/l Ni)	20	< 2,0	< 2,0	0	100%	1
			Nitritos (mg/l NO_2)	0,5	< 0,010	0,011	0	100%	1
			Oxidabilidade (MnO_4) (mg/l O_2)	5	< 1,0	< 1,0	0	100%	1
			PAH - Hidroc. Policíclicos Aromáticos (µg/l)	0,1	< 0,005	< 0,005	0	100%	1
			Benzo(a)pireno (µg/l)	0,01	< 0,005	< 0,005	0	100%	1
			Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	---	< 0,005	< 0,005	0	100%	1
			Benzo(ghi)perileno (µg/l)	---	< 0,005	< 0,005	0	100%	1
			Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	---	< 0,005	< 0,005	0	100%	1
			Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	---	< 0,005	< 0,005	0	100%	1
			Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,06		0	100%	2
			2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-	-	0
			Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2
			Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	1
			Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	1
			Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2
			Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2
			Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2
			Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2
			Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	1
			MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,06		0	100%	2
			Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2
			Metolacloro (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2
			Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2
			Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-	-	0
			Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2
			Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2
			Radioactividade**						
			α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	1
			ß Total (Bq/l)**	1	0,12	0,12	0	100%	1
			Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	1
			Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	1

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PÚBLICA

Edital nº 1/2020
Trimestre : Janeiro - Março
Ano : 2020

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 53 030 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 83 Caixas CQA + 32 Reservatórios

Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Valor Paramétrico (VP)	Valores obtidos		N.º análises > VP	% Cumprimento VP	N.º análises (PCOA) realizadas
			Mínimo	Máximo			
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 3,2		0	100%	2
	Sódio (mg/l Na)*	200	6,1	6,9	0	100%	2
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	18	21	0	100%	2
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,5		0	100%	2
	Tetracloroeteno (µg/l)*	-	<0,5		0	100%	2
	Tricloroeteno (µg/l)*	-	< 0,5		0	100%	2
	Trihalometanos - total (µg/l)	100	29	29	0	100%	1
	Bromofórmio (µg/l CHBr3)	---	< 0,5	< 0,5	0	100%	1
	Cloromofórmio (µg/l CHCl3)	---	21	21	0	100%	1
	Dibromoclorometano (µg/l $CHClBr_2$)	---	1,8	1,8	0	100%	1
	Diclorobromometano (µg/l $CHBrCl_2$)	---	6,4	6,4	0	100%	1
Controlo Extra	*Legionella pneumophilla* (UFC/ l)	---	Não detetado <LQ (50)		0	100%	84
	*Cloreto de Vinilo (µg/l)***	0,5	< 0,100		0	100%	1
	*Glifosato (µg/l)***	0,1	< 0,100	< 0,010	0	100%	1

* Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta, Águas do Douro e Paiva, SA

** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA

As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos Analistas de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - IAREN (Instituto da Água da Região Norte) e Biogerm.

Em conformidade com o Guia Técnico 10 - Controlo Operacional em Sistemas Públicos de Abastecimento de Água (ERSAR), Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas em pontos da rede pública, segundo o Programa de Controlo Operacional da Água (PCOA), implementado no âmbito do Sistema de Integrado da Qualidade, Ambiente e Segurança (SIQAS) em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro.

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimentos dos VP (causas e medidas corretivas):
Não se verificou nenhum incumprimento relativamente ao VP.

O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues, Dr.

Data da Publicitação: 25/05/2020

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PREDIAL

Edital nº 1/2020
Trimestre : Janeiro - Março
Ano: 2020

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 53 030 m^3 / dia
Nº de pontos controlados / ano: 708

Tipo de Controlo			Parâmetro (unidades)	r Paramétrico lo no DL 306/	Valores obtidos Mínimo	Valores obtidos Máximo	N.º análises > VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA) Agendadas	N.º Análises (PCQA) Realizadas	% Análises Realizadas
Controlo de Inspeção CI	Controlo Rotina CR2	Controlo Rotina CR1	Bactérias Coliformes (UFC/100ml)	0	0	> 100	1	99%	172	172	100%
			Cloro residual disponível (mg/l Cl)	---	0,17	1,42	0	100%	172	172	100%
			Escherichia coli (UFC/100ml)	0	0	0	0	100%	172	172	100%
			Alumínio (µg/L Al)	200	< 10	19	0	100%	42	42	100%
			Cheiro (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	42	42	100%
			Clostridium perfringens (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	42	42	100%
			Condutividade (µS/cm a 20ºC)	2500	89	141	0	100%	42	42	100%
			Cor (após filtração simples) (mg/l PtCo)	20	< 1,0	2,1	0	100%	42	42	100%
			Enterococos (UFC/100 ml)	0	0	0	0	100%	42	42	100%
			Manganês (µg/L Mn)	50	< 5,0	7,7	0	100%	42	42	100%
			Nitratos (mg/ l NO_3)*	50	5,4	6,3	0	100%	2	2	100%
			Nº de colónias a 22ºC (UFC/ml)	---	0	1	0	100%	42	42	100%
			Nº de colónias a 37ºC (UFC/ml)	---	0	56	0	100%	42	42	100%
			pH, 20ºC (Unidades de pH)	6,5 - 9,0	6,8	7,5	0	100%	42	42	100%
			Sabor, 25ºC (Fator de diluição)	3	< 1	< 1	0	100%	42	42	100%
			Turvação (NTU)	4	< 1,0	< 1,0	0	100%	42	42	100%
			1,2 - dicloroetano (µg/l)*	3	< 0,3		0	100%	2	2	100%
			Amónio (mg/l NH_4)	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	1	1	100%
			Antimónio (µg/l Sb)*	5	< 1,0		0	100%	2	2	100%
			Arsénio (µg/l As)*	10	< 3,0		0	100%	2	2	100%
			Benzeno (µg/l)*	1	< 0,3		0	100%	2	2	100%
			Boro (mg/l B)*	1	< 0,100		0	100%	2	2	100%
			Bromatos (µg/l BrO3)*	10	< 2,5	< 5,0	0	100%	2	2	100%
			Cádmio (µg/l Cd)*	5	< 0,3		0	100%	2	2	100%
			Cálcio (mg/l Ca)	---	22	22	0	100%	1	1	100%
			Carbono orgânico total (COT) (mg/l C)	---	1,8	1,8	0	100%	1	1	100%
			Cianetos (µg/l CN)*	50	< 10		0	100%	2	2	100%
			Cloratos (mg/l ClO3)	0,7	< 0,075	< 0,075	0	100%	1	1	100%
			Cloretos (mg/l Cl)*	250	10	11	0	100%	2	2	100%
			Cloritos (mg/l ClO2)	0,7	< 0,050		0	100%	1	1	100%
			Chumbo (µg/l Pb)	25	< 2,0	< 2,0	0	100%	1	1	100%
			Cobre (mg/l Cu)	2	0,022	0,022	0	100%	1	1	100%
			Crómio (µg/l Cr)*	50	< 0,8		0	100%	1	1	100%
			Dureza total (mg/l $CaCO_3$)	---	74	74	0	100%	1	1	100%
			Ferro (µg/l Fe)	200	< 25	< 25	0	100%	1	1	100%
			Fluoretos (mg/l F)*	1,5	< 0,10	0,11	0	100%	2	2	100%
			Hidrocarbonetos Aromáticos Policíclicos (µg/l) PA	0,1	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	1	1	100%
			Benzo(a)pireno (µg/l BAPY)	0,01	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	1	1	100%
			Benzo(b)fluoranteno (µg/l)	-	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	1	1	100%
			Benzo(ghi)perileno (µg/l)	-	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	1	1	100%
			Benzo(k)fluoranteno (µg/l)	-	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	1	1	100%
			Indeno(1,2,3-cd)pireno (µg/l)	-	< 0,0050	< 0,0050	0	100%	1	1	100%
			Magnésio (mg/l Mg)	-	4,7	4,7	0	100%	1	1	100%
			Mercúrio (µg/l Hg)*	1	< 0,20		0	100%	2	2	100%
			Níquel (µg/l Ni)	20	< 2,0	< 2,0	0	100%	1	1	100%
			Nitritos (mg/l NO_2)	0,5	< 0,010	< 0,010	0	100%	2	2	100%
			Oxidabilidade (MnO4) (mg/l O_2)	5	< 1,0	< 1,0	0	100%	1	1	100%

ÁGUAS DE GAIA

CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO
ZONA DE ABASTECIMENTO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA
REDE PREDIAL

Edital nº 1/2020
Trimestre : Janeiro - Março
Ano: 2020

Zona de abastecimento : Vila Nova de Gaia
População abastecida : 293 229 hab.

Volume de água fornecido : 53 030 m³ / dia
Nº de pontos controlados / ano: 708

Tipo de Controlo	Parâmetro (unidades)	Paramétrico no DL 306/	Valores obtidos Mínimo	Valores obtidos Máximo	N.º análises > VP	% Cumprimento do VP	N.º Análises (PCQA) Agendadas	N.º Análises (PCQA) Realizadas	% Análises Realizadas
	Pesticidas - Total (µg/l)*	0,5	< 0,06		0		2	2	100%
	2,4-D (µg/l)*	0,1	-	-	-		0	0	-
	Alacloro (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2	2	100%
	Bentazona (µg/l)*	0,1	< 0,03		-		1	1	100%
	Clorpirifos (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	1	1	100%
	Desetilsimazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2	2	100%
	Desetilterbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2	2	100%
	Dimetoato (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2	2	100%
	Diurão (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2	2	100%
	Imidaclopride (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	1	1	100%
	MCPA (µg/l)*	0,1	< 0,06		0	100%	2	2	100%
	Metalaxil (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2	2	100%
	Metolacloro (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2	2	100%
	Ometoato (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2	2	100%
	Oxadiazão (µg/l)*	0,1	-	-	-	100%	0	0	-
	Simazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2	2	100%
	Terbutilazina (µg/l)*	0,1	< 0,03		0	100%	2	2	100%
	Radioactividade**								
	α Total (Bq/l)**	0,5	< 0,04	< 0,04	0	100%	1	1	100%
	ß Total (Bq/l)**	1	0,12	0,12	0	100%	1	1	100%
	Dose indicativa total (mSV/ano)**	0,1	< 0,10	< 0,10	0	100%	1	1	100%
	Radão (Bq/l)**	500	< 10,0	< 10,0	0	100%	1	1	100%
	Selénio (µg/l Se)*	10	< 3,2		0	100%	2	2	100%
	Sódio (mg/l Na)*	200	6,1	6,9	0	100%	2	2	100%
	Sulfatos (mg/l SO4)*	250	18	21	0	100%	2	2	100%
	Tetracloroeteno e Tricloroeteno (µg/l)*:	10	< 0,5		0	100%	2	2	100%
	Tetracloroeteno(µg/l)*	-	< 0,5		-	100%	2	2	100%
	Tricloroeteno(µg/l)*	-	< 0,5		-	100%	2	2	100%
	Trihalometanos - total (µg/l):	100	31	31	0		1	1	100%
	Clorofórmio(µg/ l)	-	23	23	0	100%	1	1	100%
	Bromofórmio(µg/ l)	-	< 0,5	< 0,5	0	100%	1	1	100%
	Bromodiclorometano(µg/ l)	-	6,3	6,3	0	100%	1	1	100%
	Dibromoclorometano(µg/ l)	-	1,8	1,8	0	100%	1	1	100%
Controlo Extra	*Legionella pneumophilla* (UFC/ l)	---	Não detetado <LQ (50)			-	111	111	100%

*** Parâmetro conservativo analisado pela entidade gestora em alta - Águas do Douro e Paiva, SA**
**** Parâmetro conservativo analisado por Águas de Gaia, EM, SA**

As recolhas das amostras de água são realizadas por Técnicos Analistas de Águas de Gaia, EM, SA, qualificados pela RELACRE, e as análises são realizadas por laboratórios acreditados e de referência da ERSAR - IAREN (Instituto da Água da Região Norte) e Biogerm.

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2017 de 7 de Dezembro, Águas de Gaia, EM, SA procedeu à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo de Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR)

Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas corretivas):
Verificou-se um incumprimento pontual relativamente ao VP no parâmetro Bactérias coliformes eventualmente causado por falta de higienização da rede predial. O ponto de amostragem em incumprimento foi informado e foram sugeridas ações de limpeza, higienização e manutenção da rede de distribuição predial.

O Conselho de Administração: Miguel Lemos Rodrigues (Dr.)

Data da publicitação: 25.05.2020

PUBLICAÇÃO MENSAL

Depósito Legal n.º 324468/11
Tiragem 40
O Boletim Municipal está disponível
no sítio da Internet do
Município de Vila Nova de Gaia em
http://www.cm-gaia.pt/

O Boletim Municipal pode ser adquirido no
Gabinete de Atendimento ao Munícipe
através de impressão/fotocópia e
pago de acordo com o definido na
Tabela de Taxas e Outras Receitas
do Município de Vila Nova de Gaia.

Edição e Impressão da
Direção Municipal de Administração e Finanças
Município de Vila Nova de Gaia